

Contrato n° 26/2021



Contrato o serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Addon 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução.

Sumário

DOD	3
Estudos preliminares.....	8
Termo de referência.....	98
Mapa comparativo de preços	145
Parecer Jurídico	146
Nota de empenho	149
Contrato	151
Portaria Gestores	170
Publicação DOU	171



DOD - DTI Nº 1074619 / SEGSI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DTI**1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****1.1 Título:**

Contratação da solução de **análise de vulnerabilidades** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Thiago de Andrade Vieira

Matrícula: 1246

Telefone: 61 2326-5318

E-mail: thiago.vieira@cnj.jus.br

1.4 Integrante Demandante:

Nome: Márcio Moreira de Sousa

Matrícula: 1561

Telefone: 2326-5437

E-mail: marcio.sousa@cnj.jus.br

1.5 Integrante Técnico:

Nome: Edilberto Magalhães Silva

Matrícula: 1746

Telefone: 2326-5388

E-mail: edilberto.silva@cnj.jus.br

1.6 Sumário:

Com fim do suporte da solução em **15/09/2021**, faz-se necessário a manutenção das atividades de avaliação das práticas de codificação e testes de segurança das aplicações, nos termos previstos no Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) deste Conselho.

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO**2.1 Situação Atual:**

Em 2016, foi instruído processo licitatório para aquisição de solução de análise vulnerabilidades, com garantia técnica e treinamento oficial do fabricante, através do Pregão eletrônico nº. 07/2016 (Processo SEI nº. 02754/2015), que culminou na assinatura do contrato administrativo nº 21/2016 (0161222) e entrega dos softwares Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application

Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE).

O contrato em menção foi assinado em 26/7/2016, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro, ressaltando que o período de garantia técnica foi de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo da implementação da solução, findando o período de garantia técnica após esse período.

Esta aquisição teve por objetivo complementar o ambiente de segurança da informação deste Conselho, composto por ferramentas que protegem a rede de dados, tais como: firewall, IPS, filtro de conteúdo web, AntiSpam e antivírus. Apesar dessas ferramentas mitigarem os ataques direcionados diretamente a infraestrutura de rede e seus componentes, elas não são capazes de analisar problemas estruturais de código fonte que possam afetar a segurança da informação no desenvolvimento de softwares e aplicações.

Em 2019, foi instruído novo processo licitatório para extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução adquirida anteriormente através do Pregão eletrônico nº. 20/2019 (Processo SEI nº. 01956/2018) que culminou na assinatura do contrato administrativo nº 20/2019 e teve como objeto “*extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE)*”.

O contrato nº 20/2019 foi assinado em 29/08/2019, com vigência de 90 (noventa) dias, ressaltando que o período de garantia técnica é de 2 (dois) anos, a contar a partir do recebimento definitivo (assinado em 16/09/2019).

Assim, com o fim do suporte da solução em 15/09/2021, faz-se necessário a manutenção das atividades de avaliação das práticas de codificação e testes de segurança das aplicações, nos termos previstos no Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) deste Conselho.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Esse Conselho tem buscado constantemente a evolução da Segurança da Informação por meio do aprimoramento da Governança, Gestão e Operação de Segurança mediante a atualização da sua Política de Segurança Informação - PSI, da normatização dos documentos acessórios da Política de Segurança da Informação e da constante revisão das soluções de seguranças implantadas no ambiente de segurança.

Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04/04/2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução.

Conforme mencionado acima, o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, em 2019, através do Processo Administrativo/CNJ nº. 01956/2018, solicitou a extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition.

A contratação atual se findará em **15/09/2021** sem possibilidade de renovação, o que faz necessário iniciar novo processo de contratação, de forma iniciar a elaboração de todos os artefatos necessários para análise de viabilidade da contratação e evitar a descontinuidade dos serviços prestados levando em consideração a proximidade do encerramento do contrato em menção.

Diante do exposto, para atendimento as necessidade do Conselho Nacional de Justiça bem como manter a disponibilização e continuidade da prestação dos serviços, o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI solicita a abertura de processo de contratação que contemple a contratação de prestação de serviço de extensão da garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE).

Por fim, cabe salientar a importância de iniciar o novo processo de planejamento de contratação, em consonância com a legislação pertinente, com eficiência e eficácia, por tratar-se de serviço essencial para que, apesar do risco mínimo, não haja suspensão da continuidade da prestação de serviços causando prejuízos a administração.

2.3 Objetivos da Solução Demandada:

Pretende-se, com a solução para a análise de vulnerabilidades, manter, por meio de testes estáticos e dinâmicos, a Identificação de falhas e vulnerabilidades conhecidas nas aplicações desenvolvidas por esse Conselho, que podem ser causadas por erros de programação, má configuração ou simplesmente falha humana.

A partir destas informações, podemos tratar e mitigar os problemas encontrados e garantir maior segurança ao ambiente e sigilo das informações.

A contratação visa ainda manter o Conselho Nacional de Justiça - CNJ com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de desenvolvimento seguro e deve considerar as seguintes necessidades e requisitos básicos:

2.4 Alinhamento Estratégico:

Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) conforme resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>), encontra-se alinhamento com os seguintes objetivos 1 e 8:

- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

No que tange ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>), portaria nº 104 de 30/06/2020, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos:

- XI: garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;

No âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Conselho Nacional de Justiça 2019-2020 (CNJ), (<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/>) vislumbra-se alinhamento com as ações nº

- A103 - Contratar suporte ao Fortify e
- A104 - Fazer EP de solução de vulnerabilidade de software.

2.5 Processo de Trabalho:

2.5.1 Qual é o processo de trabalho e respectivas atividades associadas à solução de software proposta? Se possível, incluir fluxogramas.

A análise de vulnerabilidade será executada por meio de avaliações Ad hoc em aplicações estratégicas e inseridas no fluxo do Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS) do DTI (<https://www.cnj.jus.br/processosdti/#diagram/def3f7d2-bed7-4cb1-a0af-e71a4377d6ec>), especialmente, no que se refere Art. 9º, inciso VIII (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2488>):

VIII - realizar os testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência da solução de software às regras de negócio, aos requisitos e aos acordos de níveis de serviço, principalmente a realização dos testes de segurança para os sistemas estratégicos do Conselho Nacional de Justiça;

2.5.2 Há quanto tempo esse processo é executado no CNJ?

☐ Novo ☐ Menos de 3 meses ☐ De 3 meses a um ano ☒ Acima de um ano

2.6 Alternativas da Solução Demandada:

No momento, não há informações que indicam a descontinuidade ou substituição da solução demandada.

2.7 Há algum risco ou implicação em especial caso a solução não possa ser fornecida?

Grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados.

Limitação da capacidade de prover segurança ao ambiente tecnológico do CNJ, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ.

Caso não se implante a solução pretendida, o DTI pode **não** se alcançar os seguintes resultados e benefícios:

- Atendimento à Política de Segurança da informação e Comunicações (Portaria nº. 47 de 29/11/2017) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Garantir que os ativos de rede, servidores e hosts do ambiente computacional do INPI estejam protegidos contra exploração de possíveis vulnerabilidades;
- Aprimorar o processo de análise de vulnerabilidades;
- Permitir a adequação dos servidores seguindo padronizações homologadas por entidades reconhecidas na área de Segurança da Informação;
- Contar com uma ferramenta de análise de vulnerabilidades atualizada e com suporte técnico especializado de um fabricante reconhecido no mercado de TI;
- Continuidade da melhoria contínua da qualidade na prestação do serviço prestado aos usuários do Conselho Nacional de Justiça;
- Continuidade das melhorias da segurança de rede atualmente em curso no Conselho Nacional de Justiça;
- Mitigação dos riscos direcionados às aplicações web e maior proximidade da alta disponibilidade;
- Identificação das vulnerabilidades existentes nas aplicações web por meio de análise de vulnerabilidades e teste de penetração em aplicações web;
- Aumento do conhecimento a respeito das vulnerabilidades e correção de vulnerabilidades de forma célere;
- Proteção abrangente contra ameaças e priorização das ações de mitigação das vulnerabilidades;
- Melhoria de processos associados à segurança da informação visando mitigar as vulnerabilidades.

2.8 Qual é o grau de complexidade da contratação?

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

2.9 Indicar previsão de data em que deve ser entregue a solução para a unidade demandante.

Agosto de 2021

3 CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE VALOR

3.1 Ciclo de Vida da Solução.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

A solução tem caráter definitivo. O DTI não vislumbra no contexto atual nenhum fato que poderá causar a descontinuidade do uso da ferramenta, pelo contrário, existem normas e legislação que demandam a existência dessa solução para ser executada.

3.2 Clientes que farão uso ou se beneficiarão da solução.**3.2.1 Âmbito Interno:**

Selecione uma das opções seguintes:

☐ Até 1 Unidade ☒ 2 ou 3 Unidades ☐ 4 ou mais Unidades do CNJ

Caso a sua demanda tenha impacto em mais de uma unidade, justifique a opção selecionada:

- Seção de Gestão de Segurança da Informação
- Seção de Gestão de Serviços e Aplicações
- Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos;

3.2.2 Âmbito Externo:

Selecione uma ou mais opções de classes de usuários seguintes:

☒ Não se aplica

☐ Cidadãos, partes e representantes (advogado privado e público)

☐ Órgãos associados (STF, AGU, PGR, TCU, etc.)

☐ Tribunais associados

3.2.3 Conselheiros:

Para fins deste item, entende-se que Conselheiro é cliente ou beneficiário quando a solução: (1) possuir recursos diferenciados para Conselheiros; (2) for solicitada diretamente ou indiretamente por Conselheiro. Considerando essas informações, selecione uma das opções seguintes:

☒ Não se aplica ☐ 1 Conselheiro ☐ 2 ou 3 Conselheiros ☐ 4 ou mais Conselheiros

3.3 A solução está relacionada à padronização de processos de trabalho, atividades ou documentos?

Realização dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência da solução de software às regras de negócio, aos requisitos e aos acordos de níveis de serviço, principalmente a realização dos testes de segurança para os sistemas estratégicos do Conselho Nacional de Justiça com base no Fluxo do Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS) do DTI.

3.4 Há processos de trabalho, atividades e documentos que serão simplificados ou eliminados com a entrega da solução?

Automação do processo de análise de vulnerabilidades das aplicações desenvolvidas e sustentadas pelo DTI

3.5 Expectativa de entrega da solução.

Agosto/2021

4 CONTEXTO DA SOLUÇÃO: PERSPECTIVA DE CUSTO

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

5 ANEXOS

Sem anexos

6 ENCAMINHAMENTO

De acordo, encaminhe-se ao DTI.

SEGESI - Seção de Gestão de Segurança da Informação



Documento assinado eletronicamente por **EDILBERTO MAGALHÃES SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - ANÁLISE DE SISTEMAS**, em 22/04/2021, às 12:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MOREIRA DE SOUSA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, em 22/04/2021, às 12:22, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1074619** e o código CRC **89B8A35E**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Estudos Preliminares

Solução de Análise de Vulnerabilidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Sumário

1	CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)	5
1.1	Contextualização	5
1.2	Caracterização da demanda	7
1.2.1	Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)	7
1.2.2	Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)	10
1.3	Atendimento da demanda	11
1.3.1	Soluções de TIC (Art. 14, I, a)	11
1.3.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	12
1.3.3	Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)	16
1.3.4	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	17
1.3.5	Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)	18
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	18
1.4.1	Solução 1: Contratação de mão de obra qualificada para realização de análise de vulnerabilidades – expectativas de custos	18
1.4.2	Solução 2: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software – expectativas de custos	19
1.4.3	Solução 3: Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE – expectativas de custos	22
1.4.4	Solução 4: Análise de Vulnerabilidade como Serviço – expectativas de custos	24
1.5	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	25
1.5.1	Motivação da Escolha	25
1.5.2	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	29
1.5.3	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	29
1.5.4	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	29
1.5.5	Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)	31
2	CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)	32
2.1	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	32
2.2	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	32
2.3	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	33
2.3.1	Hipótese 1: Os softwares foram descontinuados pela fabricante da solução durante o período de vigência da extensão da garantia.	33
2.3.2	Hipótese 2: Fornecedor deixou de atualizar os softwares ou interrompeu o acesso à base de conhecimento da solução.	33
2.4	Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	33



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.5	<i>Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)</i>	34
3	CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)	35
3.1	<i>Natureza do Objeto (Art. 16, I)</i>	35
3.2	<i>Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)</i>	36
3.3	<i>Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)</i>	36
3.4	<i>Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)</i>	37
3.5	<i>Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)</i>	37
3.6	<i>Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)</i>	38
3.7	<i>Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)</i>	38
3.8	<i>Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)</i>	44
3.9	<i>Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)</i>	44
4	CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS	45
4.1	<i>Riscos de Negócio</i>	45
4.2	<i>Riscos Técnicos</i>	46
4.3	<i>Riscos Administrativos</i>	47
	<i>Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores</i>	51
	<i>Anexo – Contratações Públicas Similares</i>	52
	<i>Anexo – Propostas Comerciais</i>	90



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Tabelas

Tabela 1.1 – Soluções disponíveis	11
Tabela 1.2 – Contratações Similares.....	17
Tabela 1.3 – Soluções do Portal do Software Público	18
Tabela 1.4 – Contratações para solução 01	18
Tabela 1.5 – Média de Preços das Contratações para solução 01	19
Tabela 1.6 – Contratações para solução 02	20
Tabela 1.7 – Média de Preços das Contratações para solução 02	22
Tabela 1.8 – Contratações para solução 03	23
Tabela 1.9 – Média de Preços das Contratações para solução 03	23
Tabela 1.10 – Contratações para solução 04	24
Tabela 1.11 – Média de Preços das Contratações para solução 04	24
Tabela 1.12 – Valores para as soluções encontradas	25
Tabela 1.13 – Demanda e quantidades necessárias previstas	31
Tabela 3.1 – Parcelamento do Objeto	36
Tabela 3.2 – Equipe de Apoio à Contratação	44
Tabela 3.3 – Equipe de Apoio à Contratação	44
Tabela 4.1 – Risco de Negócio 1.....	45
Tabela 4.2 – Risco de Negócio 2.....	45
Tabela 4.3 – Risco de Negócio 3.....	46
Tabela 4.4 – Risco de Técnico 1	46
Tabela 4.5 – Risco de Administrativo 1	47
Tabela 4.6 – Risco de Administrativo 2	48
Tabela 4.7 – Risco de Administrativo 3	49
Tabela 4.8 – Risco de Administrativo 4.....	49
Tabela 4.9 – Risco de Administrativo 5	50



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1 CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026 aprovado pela [Portaria nº. 104 de 30/06/2020](#)¹, e possui como objetivo estratégico: garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ; vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) devem ser realizados para modernizar sua infraestrutura de TIC e alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, conforme definido pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), faz-se necessário: aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados e promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas para atendimento das necessidades e garantia do perfeito funcionamento do CNJ, impulsionando a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas judiciais e provendo infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.

É tendência identificada por diversas pesquisas e relatórios de instituições públicas e privadas, o aumento súbito na exploração de vulnerabilidades de sistemas e aplicações na Internet, sendo que dezenas delas são descobertas a cada dia, e para cada uma pode ser desenvolvido um método ou programa de exploração. Segundo o [CERT.br](#)² disponibilizado pelo Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança para a Internet no Brasil, no ano de 2020, foram identificados 8.811 (oito mil e oitocentos e onze reais) notificações de ataques a servidores web no primeiro semestre de 2020.

As vulnerabilidades em aplicações web foram exploradas para comprometer sistemas e então realizar as mais diversas ações, tais como: hospedar páginas falsas de instituições financeiras; armazenar ferramentas utilizadas em ataques; e propagar *spam* e/ou *scam*. Como consequência, durante o ano de 2020, um grande número de notificações de ataques de força bruta contra sistemas de gerenciamento de conteúdo (Content Management System - CMS), tais como WordPress e Joomla. Estes ataques foram, em sua maioria, tentativas de adivinhação de senhas das contas de administração destes sistemas.

Além disso, levando em consideração a constante valorização das moedas digitais, hackers continuam se beneficiando de vulnerabilidades de aplicações Web para mineração de criptomoedas. [Sites especializados](#)³ identificaram 122 ataques de hackers, causando um prejuízo total de US\$ 3,78 bilhões após roubo de carteiras digitais de criptomoedas por hackers ao longo de 2020.

¹ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368> > Acessado em: 21 abr. 2021.

² Disponível em < <https://www.cert.br/stats/incidentes/2020-jan-jun/analise.html> > Acessado em: 21 abr. 2021.

³ Disponível em < <https://tecnoblog.net/402169/hackers-roubaram-us-3-bilhoes-em-criptomoedas-em-2020> >. Acessado em: 21 abr. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Com o advento do uso [Processo Judicial Eletrônico – PJe](#)⁴, e do [Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP](#)⁵, entre outros tantos [sistemas](#)⁶ desenvolvidos, hospedados e(ou) mantidos pelo CNJ, é fato que há cada vez mais dados sensíveis expostos na Internet e, portanto, alvos de grupos de hacker. Assim, dispor de meios computacionais capazes de aferir a segurança do código no desenvolvimento de sistemas e aplicações de Internet é uma tarefa mandatória, sendo também responsabilidade dos desenvolvedores e arquitetos de software atentar para a segurança da informação.

No sentido de averiguar a segurança no desenvolvimento dos softwares e das aplicações Web, o CNJ celebrou o Contrato nº. 21/2016 que implicou na entrega dos softwares Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE) que teve por objetivo complementar o ambiente de segurança da informação deste Conselho, composto por ferramentas que protegem a rede de dados, tais como: firewall, IPS, filtro de conteúdo web, AntiSpam e antivírus. Apesar dessas ferramentas mitigarem os ataques direcionados diretamente a infraestrutura de rede e seus componentes, elas não são capazes de analisar problemas estruturais de código fonte que possam afetar a segurança da informação no desenvolvimento de softwares e aplicações.

Com o fim do suporte da solução em 30/09/2018 (documento nº 0194311 do processo SEI nº 02754/2015), foi instruído em 2019 um novo processo licitatório para extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução adquirida anteriormente através do Pregão eletrônico nº. 20/2019 (Processo SEI nº. 01956/2018) que culminou na assinatura do contrato administrativo nº 20/2019 e teve como objeto “extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE)”. O contrato nº 20/2019 foi assinado em 29/08/2019 com vigência de 90 (noventa) dias ressaltando que o período de garantia técnica é de 2 (dois) anos a constar a partir do recebimento definitivo.

Levando em consideração o fim da vigência do contrato nº. 20/2019 em 29/08/2021, faz-se necessário a manutenção das atividades de avaliação das práticas de codificação e testes de segurança das aplicações, nos termos previstos no Processo de Desenvolvimento e Sustentação

⁴ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/processo-judicial-eletronico-pje>>. Acessado em: 21 abr. 2021.

⁵ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/bnmp-2-0>>. Acessado em: 21 abr. 2021.

⁶ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/sistemas/>>. Acessado em: 21 abr. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

de Sistemas (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.2 Caracterização da demanda

Pretendemos, com a solução para a análise de vulnerabilidades, manter, por meio de testes estáticos e dinâmicos, a Identificação de falhas e vulnerabilidades conhecidas nas aplicações desenvolvidas por esse Conselho, que podem ser causadas por erros de programação, má configuração ou simplesmente falha humana. A partir destas informações, podemos tratar e mitigar os problemas encontrados e garantir maior segurança ao ambiente e sigilo das informações.

A contratação ajudará a atender a Política de Segurança da Informação do Conselho Nacional de Justiça ([Portaria CNJ nº 47 de 29/11/2017](#)⁷) ao mesmo tempo que melhorará a qualidade na prestação do serviço realizados por meio das soluções de software.

Ademais, com a contratação permitirá realizar manutenção preventiva e corretiva das soluções de segurança do CNJ, por meio de serviço técnico especializado, diminuindo o risco de descontinuidade das atividades, em razão de problemas e indisponibilidade dos sistemas.

Com a contratação espera-se, dentre outros objetivos garantir alta disponibilidade das aplicações, prover solução de segurança contra ataques, corrigir vulnerabilidades de forma mais célere, ampliar o conhecimento sobre ameaças, garantir proteção abrangente contra ameaças e por meio da identificação de vulnerabilidades.

A contratação visa ainda manter o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de desenvolvimento seguro e deve considerar as seguintes necessidades e requisitos básicos:

1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

1.2.1.1 Necessidade 1: Capacidade de realizar Análise estática de código fonte

- 1.2.1.1.1 Requisito 1.1: Verificar o código-fonte e o fluxo de dados de aplicações/sistemas desenvolvidas pelo CNJ quanto a aspectos relacionados as boas práticas de desenvolvimento e programação seguras;
- 1.2.1.1.2 Requisito 1.2: Sugerir alterações no código fonte e/ou fluxo de dados para correção de problemas de segurança da informação;
- 1.2.1.1.3 Requisito 1.3: Realizar as varreduras de código em todas as linguagens de programação utilizadas pelo CNJ.

⁷ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487> >. Acessado em: 09 jun. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.2.1.2 Necessidade 2: Capacidade de realizar Análise dinâmica

1.2.1.2.1 Requisito 2.1: Verifica o ambiente computacional de infraestrutura de redes e de uso do software/aplicação quanto às principais técnicas de exploração de vulnerabilidades (penetration test);

1.2.1.2.2 Requisito 2.2: Sugerir alterações do ambiente computacional e de uso da aplicação/sistema para correção de problemas de segurança da informação.

1.2.1.3 Necessidade 3: Integração com as ferramentas de gestão de desenvolvimento

1.2.1.3.1 Requisito 3.1: Permitir integração com Jenkins, nas versões disponíveis no ambiente do CNJ;

1.2.1.3.2 Requisito 3.2: Permitir integração com Jira, nas versões disponíveis no ambiente do CNJ;

1.2.1.3.3 Requisito 3.3: Permitir integração com Maven, nas versões disponíveis no ambiente do CNJ;

1.2.1.3.4 Requisito 3.4: Manter compatibilidade com futuras evoluções das ferramentas de gestão de desenvolvimento disponíveis no ambiente do CNJ.

1.2.1.4 Necessidade 4: Emissão de relatórios

1.2.1.4.1 Requisito 4.1: Os relatórios deverão ser emitidos em conformidade com os seguintes padrões mínimos: ISO 27001 e ISO 27002, OWASP Top 10, SANS Top 20, Sarbanes-Oxley, PCI Data Security Standard, Payment Application Data Security (PA-DSS), WASC Threat Classification, HIPAA, GLBA e Basileia II;

1.2.1.4.2 Requisito 4.2: Os relatórios deverão conter recomendações para correção dos problemas encontrados.

1.2.1.5 Necessidade 5: Garantia técnica

1.2.1.5.1 Requisito 5.1: Suporte técnico realizado presencialmente, com supervisão e autorização do fabricante da solução, e baseado em níveis de serviço para tempos de atendimento, tratamento de incidentes e resolução de problemas, sob demanda;

1.2.1.5.2 Requisito 5.2: Suportar correções de erros e/ou incremento de funcionalidades por meio de atualizações de versões, bem como o acesso à base de conhecimento do fabricante da solução, sob demanda;



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.2.1.5.3 Requisito 5.3: Prover substituição de peças e/ou equipamentos defeituosos homologados pelo fabricante da solução, além de atualização de firmware, tudo sob demanda;

1.2.1.5.4 Requisito 5.4: Estar disponível durante o período definido no item 1.2.1.7.

1.2.1.6 Necessidade 6: Estar aderente ao Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Software (PDS) utilizado no CNJ

1.2.1.6.1 Requisito 6.1: A solução deve ser capaz de atuar nas diferentes fases do PDS de maneira integrada e, preferencialmente, automatizada com as ferramentas de gestão de desenvolvimento.

1.2.1.7 Necessidade 7: Escopo e periodicidade dos testes

1.2.1.7.1 Requisito 7.1: Realizar análise estática e/ou dinâmica em pelo menos 10 (dez) aplicações/sistemas apontados pelo DTI;

1.2.1.7.2 Requisito 7.2: As análises estáticas e/ou dinâmicas bem como a emissão de relatórios deverão ser realizadas, no máximo, a cada três meses, por um período de 24 meses.

1.2.1.8 Necessidade 8: Preservação de sigilo

1.2.1.8.1 Requisito 8.1: Os relatórios gerados a partir dos testes de vulnerabilidades deverão ser classificados quanto ao sigilo das informações;

1.2.1.8.2 Requisito 8.2: Os servidores/colaboradores que tiverem acesso às informações contidas nos relatórios deverão assinar termo de sigilo, a fim de se evitar exposição de possíveis vulnerabilidades que possam afetar a autenticidade, integridade, disponibilidade e confidencialidade das aplicações/sistemas disponibilizados pelo CNJ.

1.2.1.9 Necessidades sócio ambientais (art. 3º VI) – Desde que guardem pertinência e relevância para atendimento da demanda.

1.2.1.9.1 No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, deverá ser priorizada, no que couber, para a execução dos serviços será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto n. 7746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/93, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.

1.2.1.9.2 Otimizar os recursos materiais;



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- 1.2.1.9.3 Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 1.2.1.9.4 Adotar medidas para racionalização no consumo de energia;
- 1.2.1.9.5 Abertura de chamados técnicos e encaminhamento de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)

1.2.2.1 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) é o padrão de comunicação estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser utilizado pelos Tribunais, além de outros órgãos, como o Ministério Público e a Advocacia-Geral da União.

O MNI permite que as informações necessárias ao trâmite eletrônico do processo sejam interpretadas em todos os órgãos da Justiça que o utilizam, por meio da padronização da terminologia utilizada na identificação de documentos.

Portanto, não se aplica ao contexto deste estudo, uma vez que a demanda está relacionada à solução de análise de vulnerabilidades e não contempla a contratação de solução para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados ou servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual conforme definido pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3 de 16/04/2013](#)⁸.

1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão, portanto, não se aplica ao contexto deste estudo, uma vez que a solução de análise de vulnerabilidade não fará uso de certificados digitais.

1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus) disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.

Portanto, não aplica-se ao contexto deste estudo, uma vez que a demanda se trata da solução de análise de vulnerabilidade, e o modelo Moreq-Jus, estabelece processos e requisitos

⁸ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1721> >. Acessado em: 20 abr. 2019.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

mínimos dos sistemas para uso em tribunais, independentemente da plataforma tecnológica em que for desenvolvido e implantado nos termos da [Resolução CNJ nº 91 de 29/09/2009](#)⁹.

1.3 Atendimento da demanda

1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

A análise comparativa de soluções de TIC visa elencar as soluções disponíveis para atendimento às necessidades considerando, além do aspecto econômico, os aspectos de eficiência e eficácia em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

As possíveis soluções identificadas referente à prestação de serviço de análise de vulnerabilidade listadas abaixo, foram identificadas por meio de consulta aos sites de fornecedores e editais de licitações de Administração Pública Federal, portanto, apesar de serem semelhantes ao objeto desta contratação, cada instituição define os requisitos de acordo com suas especificidades, complexidade e capacidade, influenciando diretamente nos custos de cada contratação.

Dentre as opções mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda e considerando os requisitos básicos e os padrões elencados no item [1.2.1](#) (Definição e Especificação de Requisitos), visualiza-se 04 (quatro) possíveis alternativas presentes no mercado, sendo elas:

Solução	Descrição
1	Contratação de mão de obra qualificada para realização de análise de vulnerabilidades.
2	Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software.
3	Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)
4	Análise de Vulnerabilidade como serviço

Tabela 1.1 – Soluções disponíveis

1.3.1.1 Solução 1: Contratação de mão de obra qualificada para realização de análise de vulnerabilidades.

A alternativa de solução em tela consiste na contratação de mão de obra qualificada para realização de testes de vulnerabilidades incluindo análise estática de código fonte, análise dinâmica de aplicação/sistema e de emissão de relatórios, nos termos dos requisitos constantes nos itens [1.2.1.1 \(necessidade 1\)](#), [1.2.1.2 \(necessidade 2\)](#), [1.2.1.4 \(necessidade 4\)](#), [1.2.1.7 \(necessidade 7\)](#) e [1.2.1.8 \(necessidade 8\)](#).

⁹ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=78> >. Acessado em: 14 abr. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.1.2 Solução 2: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software.

Nessa alternativa de solução, a contratação seria pautada na aquisição bens comuns podendo ser uma composição de equipamentos e/ou licenças de softwares, de forma a atender os requisitos listados no item 1.2.1.

1.3.1.3 Solução 3: Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adota, atualmente, o software descrito na solução 3. Essa solução compreende a prestação de serviço de extensão de garantia técnica para licenças de uma suíte de software de prateleira, para análise de vulnerabilidades de aplicações, denominada HPE Sec Fortify Ultimate Edition, adquiridas por meio do Processo SEI nº 02754/2015.

Neste caso, bastaria ao CNJ a contratação de extensão de garantia técnica nos termos do item 1.2.1.5 (requisitos 5.1 e 5.2), uma vez que os softwares em tela atendem ao que estão dispostos nos itens 1.2.1.1 (necessidade 1), 1.2.1.2 (necessidade 2), 1.2.1.3 (necessidade 3), 1.2.1.4 (necessidade 4), 1.2.1.6 (necessidade 6), 1.2.1.7 (necessidade 7) e 1.2.1.8 (necessidade 8).

1.3.1.4 Solução 4: Contratação de serviços para análise de vulnerabilidades

Neste caso seria contratada empresa para realização de preparação e varreduras para análise de vulnerabilidades de ativos de infraestrutura de TI e aplicações Web e elaboração de relatório da análise no formato de fornecimento de serviço. Neste tipo de contratação o CNJ não fará a compra ou subscrição de licença, sendo de responsabilidade da empresa contratada fornecer a solução para atendimento das demandas a serem realizadas por meio de Ordens de Serviços, nos termos dos requisitos constantes nos itens 1.2.1.1 (necessidade 1), 1.2.1.2 (necessidade 2), 1.2.1.4 (necessidade 4), 1.2.1.7 (necessidade 7) e 1.2.1.8 (necessidade 8).

1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

1.3.2.1 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)

1.3.2.1.1 Código da UASG: não localizado

1.3.2.1.2 Pregão Eletrônico nº.: 117/2012

1.3.2.1.3 Descrição: A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG), realizou por meio do Pregão Eletrônico nº 117/2012, contrato para o fornecimento de licenças de software da linha de produtos IBM Rational, prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, garantia, integração e coaching e treinamento.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.2.1.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 2 descrita no item [1.3.1.2.](#)

1.3.2.2 Tribunal Superior do Trabalho (TST)

1.3.2.2.1 Código da UASG: 080001

1.3.2.2.2 Pregão Eletrônico nº.: 077/2012

1.3.2.2.3 Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de solução sistêmica de gerenciamento eletrônico do ciclo de vida e conformidade da segurança da informação (SGVA).

1.3.2.2.4 Descrição: O Tribunal Superior do Trabalho (TST), por meio do Pregão Eletrônico nº 077/2012, realizou a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica de gerenciamento eletrônico do ciclo de vida e conformidade da segurança da informação (SGVA) quanto ao tratamento da segurança de sistemas e aplicações no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, compreendendo o fornecimento de licenças de uso de software especialista, por módulo, incluindo-se os serviços de instalação, treinamento, garantia e assistência técnica e operação assistida, segundo especificações, características, requisitos mínimos obrigatórios, quantitativos e demais elementos caracterizadores descritos neste projeto.

1.3.2.2.5 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 2 descrita no item [1.3.1.2.](#)

1.3.2.3 Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

1.3.2.3.1 Código da UASG: 803080

1.3.2.3.2 Pregão Eletrônico nº.: 2899/2013

1.3.2.3.3 Objeto: Pregão Eletrônico - Licenças Monitoração e Gerenciamento.

1.3.2.3.4 Descrição: O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), por meio do Pregão Eletrônico nº 2899/2013, realizou aquisição de licenças para a solução de sistema integrado de monitoração e gerenciamento de segurança da informação e de eventos de análise de vulnerabilidade.

1.3.2.3.5 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 2 descrita no item [1.3.1.2.](#)

1.3.2.4 Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

1.3.2.4.1 Código da UASG: 40003

1.3.2.4.2 Pregão Eletrônico nº.: 20/2019



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.2.4.3 Objeto: Extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE).

1.3.2.4.4 Descrição: O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Pregão Eletrônico nº 20/2019, realizou a contratação da prestação do serviço de extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico e atualização da solução Fortity que resultou na celebração do contrato nº 20/2019 atualmente vigente nesta Pasta.

1.3.2.4.5 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 3 descrita no item [1.3.1.3](#).

1.3.2.5 Tribunal Superior do Trabalho (TST)

1.3.2.5.1 Código da UASG: 080001

1.3.2.5.2 Pregão Eletrônico nº.: 105/2014

1.3.2.5.3 Objeto: Serviços de suporte técnico, atualização de versão e upgrade das soluções HP Fortify Software Security Center e HP WebInspect.

1.3.2.5.4 Descrição: O Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Pregão Eletrônico nº 105/2014, realizou a aquisição de serviço de suporte técnico, atualização de versão e upgrade das soluções HP Fortify e HP Webinspect.

1.3.2.5.5 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 3 descrita no item [1.3.1.3](#).

1.3.2.6 Tribunal Regional Federal da 5ª Região

1.3.2.6.1 Código da UASG: 090031

1.3.2.6.2 Pregão Eletrônico nº.: 41/2014

1.3.2.6.3 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Segurança da Informação, compreendendo serviços de análise de vulnerabilidades e testes de segurança (Ethical Hacking) para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região

1.3.2.6.4 Descrição: O Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por meio do Pregão Eletrônico nº 41/2014, realizou contratação de serviços técnicos especializados na área de Segurança da Informação, compreendendo serviços de análise de vulnerabilidades e testes de segurança (Ethical Hacking).

1.3.2.6.5 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 1 descrita no item [1.3.1.1](#).



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.2.7 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)

1.3.2.7.1 Código da UASG: não localizado

1.3.2.7.2 Pregão Eletrônico nº.: 45/2017

1.3.2.7.3 Descrição: A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG), por meio do Pregão Eletrônico nº 45/2017, realizou contratação de execução de serviços técnicos na área de Segurança da Informação, especificamente para a realização de serviços de análise de vulnerabilidades e testes de segurança (ethical hacking).

1.3.2.7.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 1 descrita no item [1.3.1.1](#).

1.3.2.8 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

1.3.2.8.1 Código da UASG: 413001

1.3.2.8.2 Pregão Eletrônico nº.: 38/2018

1.3.2.8.3 Objeto: Contratação de Solução de segurança de redes, englobando fornecimento de garantia de 12 meses para LTM em uso na ANATEL (marca e modelo: F5 BIG-IP 2000), serviço técnico especializado em WAF com fornecimento de equipamento, pelo período da prestação do serviço (12 meses), Serviço de Análise de Vulnerabilidades e Serviço de Teste de Penetração.

1.3.2.8.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 4 descrita no item [1.3.1.4](#).

1.3.2.9 Agência Espacial Brasileira

1.3.2.9.1 Código da UASG: 203001

1.3.2.9.2 Pregão Eletrônico nº.: 06/2020

1.3.2.9.3 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de soluções de tecnologia voltadas para segurança de informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3.2.9.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 2 descrita no item [1.3.1.2](#).

1.3.2.10 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

1.3.2.10.1 Código da UASG: 201014

1.3.2.10.2 Pregão Eletrônico nº.: 33/2019



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.3.2.10.3 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos seguintes ITENS, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos: ITEM I Serviços gerenciados de segurança da informação, abrangendo monitoramento e resposta a incidentes e varredura de vulnerabilidades de aplicações web e servidores. ITEM II Serviço de testes independentes de penetração e análise de segurança para a realização de até 4 (quatro) testes

1.3.2.10.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 4 descrita no item [1.3.1.4](#).

1.3.2.11 Polícia Rodoviária Federal - PRF

1.3.2.11.1 Código da UASG: 200109

1.3.2.11.2 Pregão Eletrônico nº.: 35/2020

1.3.2.11.3 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança e serviço técnico especializado para realização de análise e testes de segurança nos sistemas da Polícia Rodoviária Federal - PRF, assim como atividades para manutenção da segurança, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos em prol da integral proteção e segurança dos sistemas, operação e criticidade do sistema, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.3.2.11.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 2 descrita no item [1.3.1.2](#).

1.3.2.12 Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

1.3.2.12.1 Código da UASG: 806030

1.3.2.12.2 Pregão Eletrônico nº.: 01540/2020

1.3.2.12.3 Objeto: Aquisição de subscrição do software de Análise de Vulnerabilidade Tenable Network Security Nessus Professional.

1.3.2.12.4 Essa contratação diz respeito a alternativa de solução 2 descrita no item [1.3.1.2](#).

1.3.3 Soluções similares em outros órgãos (Art. 14, II, a)

Foram realizadas pesquisas em Órgãos da Administração Pública com o intuito de verificar a existência de contratações que compreendessem a solução de análise de vulnerabilidade com características similares as pretendidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Entre as mais recentes, foram encontradas as contratações seguintes, com alguma similaridade as soluções identificadas pelo Conselho Nacional de Justiça, no qual destacam-se:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico	a) a disponibilidade de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública.			
			Solução 1	Solução 2	Solução 3	Solução 4
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)	-	117/2012		x		
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	080001	077/2012		x		
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	803080	2899/2013		x		
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	40003	20/2019			x	
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	080001	080001			x	
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	090031	41/2014	x			
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)	-	45/2017	x			
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)	413001	38/2018				x
Agência Espacial Brasileira	203001	06/2020		x		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	201014	33/2019				x
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	200109	35/2020		x		
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	806030	01540/2020		x		

Tabela 1.2 – Contratações Similares

Conforme mencionado acima, vários órgãos ou entidades da administração pública, para atender a sua demanda de análise de vulnerabilidades, contrataram uma das alternativas de solução apresentadas neste documento.

1.3.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foram localizadas no Portal do Software Público Brasileiro soluções capazes de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.1.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
b) as soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br).	Solução 1		x	
	Solução 2		x	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

	Solução 3		x	
	Solução 4		x	

Tabela 1.3 – Soluções do Portal do Software Público

1.3.5 Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

O mercado de TIC é capaz de fornecer as principais alternativas de solução levantadas, diferindo-se essencialmente no segmento de serviços ou fornecimento de bens. Normalmente, esse mercado é composto por grandes multinacionais, quando do fornecimento das alternativas de soluções 2 (Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software), 3 (Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE) e 4 (Análise de Vulnerabilidade como serviço). Já para a alternativa de solução 1 (Contratação de mão de obra qualificada para realização de análise de vulnerabilidades), existem diversas empresas nacionais/multinacionais com experiência e capital humano capazes de atender/prestar o serviço descrito no item 1.3.1.1.

Ademais, não foram encontradas soluções de software livre ou software público capazes de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.1, sem prejuízo de outras análises.

1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para análise dos custos totais da demanda, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares das diferentes soluções identificadas, os itens a seguir buscam evidenciar a diferença de modelos de contratação entre elas e detalhamento dos valores estimados:

1.4.1 Solução 1: Contratação de mão de obra qualificada para realização de análise de vulnerabilidades – expectativas de custos.

A **solução 1** consiste na contratação de mão de obra qualificada para realização dos testes de vulnerabilidades, abaixo é apresentado o levantamento de custos obtidos em contratações similares ao que se pretende ter na solução em menção. Cabe ressaltar que a frequência e o escopo de testes de vulnerabilidades são diferentes entre si e não quantificam a exata necessidade do CNJ definida no item 1.2.1.7 (necessidade 7).

Para composição de preços da **solução 1**, foram consultados os certames licitatórios das seguintes contratações:

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5)	90031	41/2014
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)	-	45/2017

Tabela 1.4 – Contratações para solução 01



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Os custos devem ser verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média de preços praticados por outros entes da Administração Pública através da pesquisa de contratações similares (COMPRASNET). Considerando os valores consignados nas pesquisas ([Contratações Públicas Similares](#)), obtém-se a seguinte média de preços de valor unitário:

Órgão	Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5	1	1	Etapa 1: Análise de Vulnerabilidade e testes de segurança externos	Serviço	2	-	69.000,00
		2	Etapa 2: Análise de Vulnerabilidade e testes de segurança internos	Serviço	2	-	75.000,00
		3	Etapa 3: Análise de Segurança Aprofundada em Aplicação Web	Serviço	5	-	100.000,00
		TOTAL =					244.000,00
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)	1	1	Realização de teste de penetração (PENTEST), interno, teste de segurança e análise de vulnerabilidade da rede	Unidade	1	32.000,00	32.000,00
		2	Realização de teste de penetração (PENTEST), externo, teste de segurança e análise de vulnerabilidade da rede	Unidade	1	18.000,00	18.000,00
		TOTAL =					50.000,00

Tabela 1.5 – Média de Preços das Contratações para solução 01

Utilizando-se os valores médios alçados no (s) certame (s) acima durante a execução contratual, este modelo de contratação teria um custo total de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.

1.4.2 Solução 2: Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software – expectativas de custos

A **solução 2** consiste na aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software, abaixo é apresentado o levantamento de custos obtidos em contratações similares ao que se pretende ter na solução em menção. Todas as contratações em tela atendem plenamente aos requisitos definidos nos itens [1.2.1.1](#), [1.2.1.2](#), [1.2.1.3](#), [1.2.1.4](#), sendo algumas condições de garantia técnica (item [1.2.1.5](#)) bem como escopo e periodicidade dos testes (item [1.2.1.7](#)) diferentes das que o CNJ pretende com essa contratação. Percebe-se que os custos variam de acordo com o fabricante da solução, número de licenças flutuantes, quantidade e período dos serviços agregados (suporte, manutenção e atualização), entre outros.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Para composição de preços da **solução 2**, foram consultados os certames licitatórios das seguintes contratações:

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Agência Espacial Brasileira	203001	06/2020
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	200109	35/2020
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	806030	01540/2020
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)	-	117/2012
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	-	2899/2013
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	-	77/2012

Tabela 1.6 – Contratações para solução 02

Os custos devem ser verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média de preços praticados por outros entes da Administração Pública através da pesquisa de contratações similares (COMPRASNET). Considerando os valores consignados nas pesquisas ([Contratações Públicas Similares](#)), obtém-se a seguinte média de preços de valor unitário:

Órgão	Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Agência Espacial Brasileira	4	10	Solução de gestão e análise de vulnerabilidades	Solução	1	685.000,00	685.000,00
		11	Garantia e suporte técnico pelo período de 60 meses	Serviço	1	282.816,67	282.816,67
		12	Treinamento da solução	Serviço	1	70.433,33	70.433,33
	TOTAL =						1.038.250,00
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	1	1	Fornecimento de solução de segurança para proteção de aplicações, servidores físicos, virtuais e container com garantia e atualização upgrade/update por 60 (sessenta) meses	Host	200	12.870,00	2.574.000,00
Serviço Federal de Processamento de DADOS (SERPRO)	-	1	Subscrição Tenable Network Security Nessus-Pro pelo período de 36 (trinta e seis) meses	Unidade	5	48.000,00	240.000,00
Secretaria de Estado de		8	Licença de software APPSCAN Source Edition	Unidade	7	22.144,69	155.012,83



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Fazenda de Minas Gerais (SEFAZ-MG)			For Developer Floating User				
		9	Licença de software APPSCAN Enterprise Dynamic Analysis User Floating User Single Install	Unidade	12	10.817,34	129.808,08
		16	Licença de software APPSCAN Enterprise Dynamic Analysis Scanner	Unidade	2	67.105,13	134.210,26
		17	Licença de software APPSCAN Source Edition For Security Floating User	Unidade	6	44.960,43	269.762,58
		18	Licença de software APPSCAN Enterprise Server Basis	Unidade	1	87.250,62	87.250,62
	TOTAL =						776.044,37
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)		5	HP Enterprise Security (Arcsight)	Unidade	144		2.203.405,38
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	1	1	Conjunto SGVA1, definido como sendo o universo composto por: 01 (uma) licença de uso do módulo servidor para gerenciamento centralizado através de painéis de controle e repositório de vulnerabilidades, 01 (uma) licença de uso para 01 (um) usuário nomeado do módulo de auditoria para análise do código-fonte, 01 (uma) licença de uso para 30 (trinta) projetos nomeados (sistemas auditados) do módulo servidor, 01 (uma) licença de uso para 01 (um) servidor nomeado para varredura automatizada.	Conjunto	1		573.200,00
		6	Conjunto SGVA6, definido como sendo o universo composto por 01 (uma) licença de uso para 01 (um) servidor nomeado do módulo de varredura automática, independente da capacidade de processamento.	Conjunto	1		234.100,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

		8	Conjunto SGVA8, definido como 01 (uma) licença de uso do módulo responsável por agregar a metodologia que permite inventariar e gerenciar o ciclo de vida de desenvolvimento de software seguro para até 30 (trinta) projetos do módulo inventário e governança e 01 (uma) licença de uso para 01 (um) usuário nomeado deste módulo.	Conjunto	1		581.300,00
		10	Conjunto SGVA10, definido como sendo o universo composto por 01 (uma) licença de uso para 01 (um) usuário nomeado do módulo de varredura automática de aplicativos web.	Conjunto	5		204.320,00
							TOTAL = 1.592.920,00

Tabela 1.7 – Média de Preços das Contratações para solução 02

Utilizando-se os valores médios alçados no (s) certame (s) acima durante a execução contratual, este modelo de contratação teria um custo **total de R\$ 1.404.103,29 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e cento e três reais e vinte e nove centavos).**

1.4.3 Solução 3: Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE – expectativas de custos

A **solução 3** consiste na Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE, abaixo é apresentado o levantamento de custos obtidos em contratações similares ao que se pretende ter na solução em menção, ressaltando que nessa extensão da garantia técnica, o TST não possui o mesmo sistema de licenciamento que o CNJ e os softwares apresentam restrições quanto ao número de licenças flutuantes, serviços agregados (suporte, manutenção e atualização) e usuários simultâneos.

Para composição de preços da **solução 3**, foram consultados os certames licitatórios das seguintes contratações:

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	40003	20/2019



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal Superior do Trabalho (TST)		105/2014
-------------------------------------	--	----------

Tabela 1.8 – Contratações para solução 03

Os custos devem ser verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média de preços praticados atualmente pelo Conselho Nacional de Justiça. Considerando os valores consignados ([Contratações Públicas Similares](#)), obtém-se a seguinte média de preços de valor unitário:

Órgão	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário médio (R\$)	Valor Anual (R\$)
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	1	Suporte técnico presencial da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Ano	2	25.350,00	50.700,00
	2	Atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Ano	2	174.500,00	349.000,00
	TOTAL =					399.700,00
Tribunal Superior do Trabalho (TST)	1	Serviço de suporte técnico e atualização e upgrade do conjunto SGVA1.	Mês	12	-	183.000,00
	2	Serviço de suporte técnico e atualização e upgrade do conjunto SGVA10.	Mês	12	-	72.000,00
	TOTAL =					255.000,00

Tabela 1.9 – Média de Preços das Contratações para solução 03

Utilizando-se os valores médios alçados no (s) certame (s) acima durante a execução contratual, este modelo de contratação teria um custo total de **R\$ 327.350,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais).**

Cabe destacar ainda, que o valores unitários médios localizados levaram em consideração serviços similares ao porte tecnológico e requisitos necessários para atendimento da demanda, porém, para confirmação dos valores práticos pelo mercado aos solicitados é necessária a verificação junto aos fornecedores pelo setor competente.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.4.4 Solução 4: Análise de Vulnerabilidade como Serviço – expectativas de custos

A **solução 4** consiste na Análise de Vulnerabilidade como Serviço, abaixo é apresentado o levantamento de custos obtidos em contratações similares ao que se pretende ter na solução em menção.

Para composição de preços da **solução 4**, foram consultados os certames licitatórios das seguintes UASGs:

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)	413001	38/2018
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	201014	33/2019

Tabela 1.10 – Contratações para solução 04

Os custos devem ser verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Mas, pode-se utilizar como parâmetro a média de preços praticados atualmente pelo Conselho Nacional de Justiça. Considerando os valores consignados ([Contratações Públicas Similares](#)), obtém-se a seguinte média de preços de valor unitário:

Órgão	Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)	1	1	Garantia para Cluster LTM em uso pela ANATEL (marca e modelo: F5 BIG-IP 2000)	Ano	1	69.450,00	69.450,00
	2	2	Serviço técnico especializado em WAF com fornecimento de equipamento (Cluster), pelo período da prestação do serviço	Mês	12	87.416,66	1.049.000,00
	3	3	Serviço de Análise de Vulnerabilidades	Serviço	1	50.000,00	50.000,00
		4	Serviço de Teste de Penetração	Serviço	2	25.000,00	50.000,00
	TOTAL =						1.218.450,00
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	-	1	MÃO DE OBRA - Serviços gerenciados de segurança da informação, abrangendo monitoramento e resposta a incidentes e varredura de vulnerabilidades de aplicações web e servidores pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até o limite legal.	Mês	24	27.270,59	654.494,16
	TOTAL =						654.494,16

Tabela 1.11 – Média de Preços das Contratações para solução 04



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Utilizando-se os valores médios alçados no (s) certame (s) acima durante a execução contratual, este modelo de contratação teria um custo total de **R\$ 936.472,08 (novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos)**.

Considerando as soluções levantadas, a tabela a seguir consolida a análise de custos totais da demanda que tem como resumo as informações que seguem:

Solução	Descrição	Custo Total da Demanda
1	Contratação de mão de obra qualificada para realização dos testes de vulnerabilidades.	R\$ 147.000,00
2	Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software.	R\$ 1.212.515,68
3	Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	R\$ 327.350,00
4	Análise de Vulnerabilidade como Serviço	R\$ 936.472,08

Tabela 1.12 – Valores para as soluções encontradas

Portanto, a análise de custos totais da demanda indica que a **Solução 3** é economicamente e tecnicamente a mais indicada sendo detalhado e justificado no item 1.5.1.

1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

1.5.1 Motivação da Escolha

O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça (DTI/CNJ), por meio do processo SEI nº 01245/2018, formalizou e instituiu junto a Alta Administração do CNJ o seu [Portal de Processos](#)¹⁰. Dentre os fluxos já modelados e implementados, tem-se o [Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas \(PDS\)](#)¹¹. Nesse processo, estão previstas tarefas específicas que dizem respeito aos testes de segurança estático e aos testes de segurança dinâmico dos softwares/aplicações desenvolvidas/sustentadas no CNJ, com ou sem o apoio da fábrica de software. Nesse sentido, é importante que a solução de análise de vulnerabilidades escolhida seja capaz de se integrar e automatizar tais tarefas.

Ao analisar a solução 1 constante no item 1.3.1.1, que consiste na contratação de mão de obra qualificada para a realização dos testes de vulnerabilidades, verificamos nos subprocessos de [codificação](#)¹² e [testes](#)¹³ do PDS que a inserção de terceiros não previstos pode

¹⁰ Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/processosdti/#list> > Acessado em: 20 abr. 2021.

¹¹ Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#list> > Acessado em: 20 abr. 2021.

¹² Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#diagram/4b0bbba9-4fb4-4226-b2ec-9814b8bdd213> > Acessado em: 20 abr. 2021.

¹³ Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#diagram/6088692a-518d-476d-a4ed-f8db7e9e8f1e> > Acessado em: 20 abr. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

atrasar as entregas de software/aplicação em desenvolvimento, gerando um efeito colateral de não atendimento das demandas nos prazos acordados entre os clientes e Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos (DCOR)/Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico (DPJe) do DTI. Desta forma, projetos estratégicos com prazos de execução determinados pela Presidência do CNJ, como é o caso do BNMPv2, poderiam ser afetados, gerando grandes repercussões.

Uma forma de comprovar claramente essa tese é o fato de que, segundo o PDS, para cada Ordem de Serviço (O.S) aberta pela DCOR/DPJe para demandar a fábrica de software, seu pagamento passaria a ser condicionado à execução de outro contrato (análise de vulnerabilidades), já que a tarefa de executar os testes de segurança estático/dinâmico deixaria de ser uma atribuição de servidores da DCOR/DPJe e passaria a ser dessa equipe especializada. Contudo, os resultados dos testes de vulnerabilidades realizados deverão ser submetidos para os gestores da DCOR/DPJe para a efetiva aceitação da O.S executada pela fábrica de software e, consequentemente, seu pagamento.

Cabe ressaltar, ainda, que o número de O.S abertas durante o ciclo de vida de software/aplicação varia de sistema para sistema, não sendo possível prever com exatidão a quantidade de vezes que os testes de análise de segurança deverão ser executados. Assim, a única alternativa possível para se realizar uma precificação nesse modelo de contratação é fixar discricionariamente o número de softwares/aplicações inspecionadas e a frequência de testes, conforme apresentado em [1.2.1.7 \(necessidade 7\)](#).

A **solução 1** também torna-se inviável uma vez que o Conselho Nacional de Justiça já possui este serviço contemplado processo licitatório para MSS - Contratação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2021 - Grupo: 1; Itens: 2 e 5 (processo SEI 00131/2020), a saber:

***Item 2:** Serviço de gestão de vulnerabilidades, que tem por objetivo, de forma proativa e recorrente, identificar possíveis vulnerabilidades de segurança da informação no ambiente e sistemas críticos do CNJ a fim de evitar que ataques cibernéticos obtenham sucesso explorando vulnerabilidades conhecidas, conforme condições e especificações do Termo de Referência; e*

***Item 5:** Serviço de testes de invasão (Red Team), tem como objetivo principal identificar, mapear e documentar possíveis vulnerabilidades nos sistemas, processos e ativos de infraestrutura tecnológica. Esses testes envolvem, necessariamente, o uso de técnicas e ferramentas específicas para tentar obter acesso não autorizado e privilegiado aos ativos e informações, bem como a indicação de soluções para a correção das vulnerabilidades encontradas, conforme condições e especificações do Termo de Referência.*

Desta forma, apesar de ser viável tecnicamente e de possuir um valor menor em relação as demais soluções apresentadas, a escolha da alternativa de **solução 1** à luz do PDS iria onerar



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

técnica e administrativamente o processo além de ensejar uma sobreposição de objetos tendo o mesmo serviço sendo prestados por dois contratos distintos.

Ademais, a limitação da frequência de realização dos testes, com o intuito de estabelecer precisamente os custos da **solução 1**, pode mascarar vulnerabilidades dos softwares/aplicações em versões não inspecionadas, o que frustra o objetivo principal dessa contratação. Assim, os membros com conhecimentos técnicos da equipe de planejamento da contratação entendem que a alternativa de **solução 1 seguramente não é vantajosa** para a administração.

Já a alternativa de solução 2 apresentada no item 1.3.1.2, que consiste na aquisição de equipamentos e/ou licenças de software para realização de análises de vulnerabilidades, apesar de tecnicamente viável, contudo representa pelo estudo um investimento financeiro maior em relação as demais possibilidades de solução com média de preço de R\$ 1.404.103,29 (tabela 1.11).

Conforme item 1.4.2, constata-se que as contratações relacionadas à solução 2 apresentam preços que variam de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a R\$ 2.574.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e quatro mil reais), a depender do fabricante, número de softwares/aplicações inspecionados, licenças flutuantes, serviços agregados (suporte técnico, manutenção e atualização) e da arquitetura da solução.

Convém observar que em 2016, o CNJ adquiriu uma solução de análise de vulnerabilidades através do processo licitatório do Pregão eletrônico nº 20/2019, que atende aos requisitos definidos no item 1.2 e que corresponde a alternativa de solução 2. Tal solução foi baseada em licenças perpétuas dos softwares (documento nº 0173553 do processo SEI nº 02754/2015), listadas abaixo:

- a) 1 (uma) Licença HPE Sec Fortify Ultimate Edition Ste SW E-LTU P/N H7S87AAE;
- b) 2 (duas) Licenças HPE Sec For AO 5 App Pack SW E-LTU P/N H7S89AAE.

Assim, a contratação da alternativa de **solução 2** baseada em equipamentos e/ou licenças de software só se justificaria caso os softwares previamente adquiridos por este Conselho não estivessem mais atendendo aos requisitos técnicos - o que não procede - ou o custo mínimo da alternativa de **solução 2** com média de preço de R\$ 1.404.103,29 (tabela 1.7) fosse menor que o custo mínimo da alternativa de solução 3 com média de preço de R\$ 327.350,00 (tabela 1.9), o que também não procede, conforme informações constantes no item 1.4.2 e nos dados indicados no anexo “**Contratações Públicas Similares**”.

Logo, os membros com conhecimentos técnicos da equipe de planejamento da contratação acreditam que a adoção da alternativa de **solução 2, apesar de ser também possível tecnicamente, representaria um desperdício de recursos** financeiros e de tempo investidos em



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

licenças de softwares, configuração do ambiente tecnológico e treinamento de servidores, onerando desnecessariamente em várias dimensões os meios públicos.

Por fim, ao se estudar a alternativa de solução 3 proposta no item [1.3.1.3](#), que trata da extensão da garantia técnica, os membros com conhecimentos técnicos da equipe de planejamento da contratação verificaram que a solução em tela atende plenamente aos requisitos definidos no item [1.2.1](#), preserva o investimento já realizado pelo CNJ nas licenças de software de Análise de Vulnerabilidades com média de preço de R\$ 327.350,00, reforça as ações de treinamento realizados de acordo com o processo SEI nº 12770/2016 e representa um custo/benefício melhor deste as soluções apresentadas, conforme informações registradas na [Análise dos Custos Totais da Demanda \(1.4\)](#).

Além disso, o Conselho Nacional de Justiça já adota a **solução 3** para prestação dos serviços através do contrato administrativo nº 20/2019 e teve como objeto “extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE)”. O contrato em menção tem atendido satisfatoriamente aos requisitos e especificações técnicas preliminarmente estabelecidos, porém, levando em consideração a proximidade do prazo de vigência e a impossibilidade de prorrogação contratual, faz-se necessária nova contratação.

Por fim, analisando a **solução 4** que apresenta a opção de realização de varreduras para análise de vulnerabilidades de ativos por meio de serviços, traria como desvantagem as mesmas citadas em relação à solução 1 no que se refere a sobreposição parcial de objeto, tendo em vista a contratação do MSS - Contratação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2021 - Grupo: 1; Itens: 2 e 5 (processo SEI 00131/2020) citados anteriormente neste capítulo.

A **solução 4** também seria desvantajosa para este Conselho pelos mesmos motivos descritos para a solução 2 em relação ao desperdício de investimento já realizado através do processo licitatório do Pregão eletrônico nº 20/2019 que engloba licenças perpétuas dos softwares (documento nº 0173553 do processo SEI nº 02754/2015), já listadas anteriormente neste. Logo, a **solução 4** baseada somente se justificaria caso os softwares previamente adquiridos por este Conselho não estivessem mais atendendo aos requisitos técnicos - o que não procede.

Ademais, a **solução 4** possui valor médio de contratações de R\$ 936.472,08 (tabela 1.11), valor maior que alternativa de **solução 3** com média de preço de R\$ 327.350,00 (tabela 1.9), conforme informações constantes no item [1.4.2](#) e nos dados indicados no anexo “[Contratações Públicas Similares](#)”.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Assim sendo, a **solução 4, apesar de ser também possível tecnicamente, representaria um desperdício de recursos** financeiros e seria desvantajosa do ponto de vista de investimento, onerando desnecessariamente em várias dimensões os meios públicos.

Portanto a alternativa de **SOLUÇÃO 3** reúne vários indícios de que se trata da solução mais vantajosa para a administração, **sendo a RECOMENDADA pela equipe de planejamento** da contratação.

1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, nos termos gerais do item 1.2.1 e nas condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

No anexo “[Lista de Potenciais fornecedores](#)”, encontra-se a relação de candidatos a fornecer a solução em tela, sendo apenas enumerativa e indicativa, podendo se buscar outras fontes, desde que sejam respeitados os requisitos definidos no item 1.2.1 e os fornecedores sejam autorizados pelo fabricante do software.

1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução indicada como a mais vantajosa está alinhada à necessidade de negócio do CNJ, uma vez que auxilia na identificação precisa de vulnerabilidades de segurança da informação em softwares e aplicativos desenvolvidos/sustentados pelo CNJ, nos termos do Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS).

Assim, ficou claro que a solução apontada identifica vulnerabilidades durante a execução dos subprocessos de codificação e testes do PDS, evitando que os softwares e aplicativos desenvolvidos pelo CNJ sejam entregues com elementos que possam pôr em risco a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações. Além disso, contempla todos os requisitos técnicos definidos no item 1.2.1.

1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A escolha da extensão da garantia técnica da solução de análise de vulnerabilidade visa garantir a evolução e o aprimoramento das boas práticas de segurança da informação no desenvolvimento e sustentação de softwares e aplicações coordenados pelo CNJ. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, alínea “c” da [resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013](#)¹⁴ e são:

¹⁴ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874> > Acessado em: 05 mai. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- a) Eficiência: A solução se mostra eficiente na medida em que ao estar integrada ao PDS, será capaz de identificar, durante o processo produtivo dos softwares/aplicações do CNJ, vulnerabilidades de segurança antes das entregas;
- b) Eficácia: Mostra-se eficaz por proporcionar a redução da quantidade e da gravidade das vulnerabilidades de segurança existentes, principalmente nas versões de produção do PJe e do BNMPv2;
- c) Economicidade: Preserva o investimento já realizado em recursos tecnológicos e humanos;
- d) Padronização: Fortalece a execução das tarefas de segurança do código identificadas nas fases de codificação e testes do PDS, de maneira sistemática e utilizando os mesmos critérios de avaliação para todos os produtos de software.

Ademais, a presente demanda pretende obter os seguintes resultados e metas relacionados ao serviço de extensão de garantia técnica, suporte técnico e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre os principais benefícios podemos citar:

- a) Atendimento à Política de Segurança da informação e Comunicações ([Portaria nº. 47 de 29/11/2017](#)¹⁵) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- b) Garantir que os ativos de rede, servidores e hosts do ambiente computacional do INPI estejam protegidos contra exploração de possíveis vulnerabilidades;
- c) Aprimorar o processo de análise de vulnerabilidades;
- d) Permitir a adequação dos servidores seguindo padronizações homologadas por entidades reconhecidas na área de Segurança da Informação;
- e) Contar com uma ferramenta de análise de vulnerabilidades atualizada e com suporte técnico especializado de um fabricante reconhecido no mercado de TI;
- f) Continuidade da melhoria contínua da qualidade na prestação do serviço prestado aos usuários do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Continuidade das melhorias da segurança de rede atualmente em curso no Conselho Nacional de Justiça;
- h) Mitigação dos riscos direcionados às aplicações web e maior proximidade da alta disponibilidade;
- i) Identificação das vulnerabilidades existentes nas aplicações web por meio de análise de vulnerabilidades e teste de penetração em aplicações web;

¹⁵ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487> > Acessado em: 05 mai. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- j) Aumento do conhecimento a respeito das vulnerabilidades e correção de vulnerabilidades de forma célere;
- k) Proteção abrangente contra ameaças e priorização das ações de mitigação das vulnerabilidades;
- l) Melhoria de processos associados à segurança da informação visando mitigar as vulnerabilidades.

1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)

O serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, , nos termos do item 1.2.1.5, deverá ser provida para o conjunto de aplicações listadas a seguir, que integram uma única suíte de software:

- a) 1 (uma) Licença HPE Sec Fortify Ultimate Edition Ste SW E-LTU P/N H7S87AAE;
- b) 2 (duas) Licenças HPE Sec For AO 5 App Pack SW E-LTU P/N H7S89AAE.

A tabela abaixo relaciona a demanda e quantidade necessárias previstas para a contratação, em cada unidade de medida possível de ser escolhida:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	mês	24
2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	mês	24

Tabela 1.13 – Demanda e quantidades necessárias previstas

Convém observar que a contratação de extensão da garantia técnica pode ser feita de maneira anual ou mensal, conforme dados constantes no anexo “Contratações Públicas Similares”, sendo os seus reflexos analisados nos capítulos 3 - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO e 4 - ANÁLISE DE RISCOS.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2 CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será realizada nenhuma adequação do ambiente do CNJ, uma vez que os produtos já se encontram instalados na infraestrutura tecnológica deste Conselho conforme figura 2.1 abaixo, sendo necessários apenas a ativação da extensão da garantia técnica.

Informações da Ativação

Este e-mail contém a lista de produtos ativados com chaves de licença quando aplicável.

Todos os produtos de software e licenças da Micro Focus estão sujeitos aos [Termos e Condições](#). Você deve ler e aceitar os Termos e Condições antes de usar o software

Nome da Empresa: Conselho Nacional De Justica

Nome do Destino: Conselho Nacional De Justica 156753137606815242

Informações da Ativação

Data de Ativação (mm/dd/aaaa): 09/03/2019
Ativado por: emerson.vendruscolo@cnj.jus.br
Status: Active
ID de Autorização: 111122997
Número do Pedido: O-00075956
Chave(s) de Licença: fortify.license

Nome do Produto	Número do Produto	Tipo de Ambiente	Versão	Quantidade Total Ativada
Security Fortify Ultimate Edition Suite Software E-LTU	H7S87AAE	PRODUCTION	2019.05	1

Figura 2.1 – Informação sobre a licença instalada no CNJ

Fonte: Documento SEI 0732123 Processo nº 01956/2018

2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá nenhuma necessidade material a ser despendida pelo CNJ, uma vez que os softwares em tela já se encontram instalados e operacionais no ambiente de infraestrutura computacional deste Conselho, conforme demonstrado na figura 2.1.

Já com relação aos recursos humanos, a extensão da garantia não impõe necessidades especiais de pessoal, pois esta mão de obra na execução desse serviço será tratada por meio outra contratação referente ao MSS - Serviços Gerenciados de Segurança da Informação.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Nas hipóteses de eventual interrupção da extensão de garantia técnica motivada por fatores puramente técnicos, aonde as atualizações dos softwares e de acesso à base de conhecimento da solução para identificação de novas vulnerabilidades cibernéticas deixaram de ser acessadas, o gestor da solução e sua equipe deverão tomar as seguintes ações:

2.3.1 Hipótese 1: Os softwares foram descontinuados pela fabricante da solução durante o período de vigência da extensão da garantia.

2.3.1.1 Ação 1.1: Notificar às unidades que possuem processos de trabalho que fazem uso da solução de TIC quanto a descontinuidade.

2.3.1.2 Ação 1.2: Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos softwares e de acesso à base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante, por meio do canal técnico a ser definido no Termo de Referência.

2.3.1.3 Ação 1.3: Solicitar a área demandante da solução de TIC que sejam realizados novos Estudos Preliminares para a adoção de uma nova solução para Análise de Vulnerabilidades.

2.3.1.4 Ação 1.4: Solicitar que a Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência.

2.3.2 Hipótese 2: Fornecedor deixou de atualizar os softwares ou interrompeu o acesso à base de conhecimento da solução.

2.3.2.1 Ação 2.1: Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos softwares e/ou o reestabelecimento de acesso à base de conhecimento, por meio do canal técnico a ser definido no Termo de Referência.

2.3.2.2 Ação 2.2: Solicitar que a Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência.

2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Havendo transição para outro fornecedor durante a vigência da garantia técnica da solução de tecnologia da informação, por motivos de ordem puramente administrativa nos termos do art. 78 da [Lei nº 8.666/93](#)¹⁶, o gestor da solução e sua equipe deverão garantir que todas as ocorrências que estejam eventualmente abertas sejam repassadas para o novo

¹⁶ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm > Acessado em: 26 abr. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

fornecedor. Ademais, deverá verificar se a titularidade da informação das licenças de softwares permanece a mesma perante o fabricante.

Além disso, conforme art. 8º do referido diploma legal, é condição necessária e suficiente para a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa de computador, durante o prazo de validade técnica de sua respectiva versão, que aquele que comercializar programas de computador seja titular dos direitos do programa ou titular dos direitos de comercialização. Desta forma, caso essa condição não seja comprovada, será configurada inexecução total do contrato por violar requisito legal de propriedade intelectual.

Já no caso do encerramento da vigência da extensão da garantia, o gestor da solução e sua equipe deverão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, solicitar ao fornecedor da solução a imediata atualização dos softwares e da base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante. Além disso, deverão verificar junto as unidades que possuem processos de trabalho que fazem uso da solução, o adequado funcionamento da mesma após a atualização. Por fim, o suporte relacionado a aspectos de configuração da solução deverá ser assumido pelo time de servidores treinados, que poderá suportar minimamente a solução adquirida até que novos Estudos Preliminares sejam realizados pela Área Demandante e uma nova contratação seja decidida pela Autoridade competente.

2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

É senso comum que o fabricante de software de prateleira é a única entidade capaz de prover atualizações de versões nos termos dos requisitos detalhados no [CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#) deste artefato, uma vez é detentor exclusivo dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/98](#)¹⁷.

Ademais, como é possível acompanhar o [ciclo de vida do software](#)¹⁸ por meio de informes do fabricante, a melhor estratégia para independência tecnológica é solicitar que a área demandante realize, discricionariamente a cada 2 (dois) anos, um novo Estudo Preliminar para verificar no mercado de TIC novas soluções tecnológicas para realização de análises de vulnerabilidades, nos termos dos requisitos definidos no [CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#) deste artefato.

¹⁷ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm > Acessado em: 26 abr. 2021.

¹⁸ Disponível em < <https://www.microfocus.com/productlifecycle/?term=Fortify> > Acessado em: 26 abr. 2021.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3 CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Tem-se, portanto, a contratação de prestação de serviço de extensão da garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE).

O suporte técnico, via de regra, é caracterizado pelo fornecimento de atendimento presencial, por telefone ou pela internet, de maneira a apoiar o usuário em caso de falhas ou defeitos de um bem ou serviço, conforme requisito acima, senão veja:

“Requisito [5.1](#) (1.2.1.5 - Necessidade 5: Garantia técnica) Suporte técnico realizado presencialmente, com supervisão e autorização do fabricante da solução, e baseado em níveis de serviço para tempos de atendimento, tratamento de incidentes e resolução de problemas, sob demanda”

Desta forma, resta claro que o atendimento pretendido pela área demandante é na modalidade presencial e aperiódico, uma vez que as solicitações só serão feitas sob demanda e quando houver a necessidade de averiguar um “atendimento”, “incidente” ou “problema” que afete o funcionamento adequado da solução de tecnologia da informação. Dentro deste cenário, fica evidente que o suporte técnico a ser contratado versa sobre **despesa corrente**, por não contribuir para a formação ou aquisição de um bem de capital.

O atendimento do requisito 5.2 também será na forma de serviços por demanda. O CNJ já possui as licenças da solução que são perpétuas. Logo, faz-se necessário somente contratar o serviço que vise realizar as atualizações dessas licenças assim como às suas respectivas bases de conhecimento à medida que for sendo aprovado pelo CNJ. O requisito [5.2](#), é descrito abaixo:

“Requisito [5.2](#) (1.2.1.5 - Necessidade 5: Garantia técnica) Suportar correções de erros e/ou incremento de funcionalidades por meio de atualizações de versões, bem como a acesso a base de conhecimento do fabricante da solução, sob demanda;”

A análise relativa à necessidade de aplicação de versões evolutiva, corretiva e adaptativa da solução será realizada mensalmente e à medida que for solicitado pelo CNJ será implantada no ambiente do CNJ. O pagamento será realizado mensalmente versando assim com uma **despesa corrente**.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Dessa forma, vislumbra-se a natureza de ambos os itens do objeto como sendo “despesas correntes”, especialmente, no que se refere as condições de essencialidade e habitualidade que denotam o caráter contínuo das despesas correntes.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Para a solução escolhida e diante da possibilidade de pagamento de forma parcelada ou de maneira antecipada – desde que justificada na forma legal – sugere-se o parcelamento do objeto em dois itens, da forma abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	mês	24
2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	mês	24

Tabela 3.1 – Parcelamento do Objeto

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Posto os requisitos [5.1](#) e [5.2](#) (1.2.1.5 - Necessidade 5: Garantia técnica) constantes no capítulo “Análise de Viabilidade da Contratação”, depreende-se que a solução deverá ser prestada da seguinte forma:

“Requisito [5.1](#): Suporte técnico realizado presencialmente, com supervisão e autorização do fabricante da solução, e baseado em níveis de serviço para tempos de atendimento, tratamento de incidentes e resolução de problemas, sob demanda”

“Requisito [5.2](#): Suportar correções de erros e/ou incremento de funcionalidades por meio de atualizações de versões, bem como o acesso a base de conhecimento do fabricante da solução, sob demanda”

Desta forma, o conteúdo do dispositivo descrito no requisito [5.1](#), foi constatado que a área técnica condicionou o fornecimento do suporte técnico descrito no item 1 do “[Parcelamento do Objeto](#)” à supervisão e à autorização do fabricante da solução.

Em contrapartida, ao verificar a informação destacada no item [2.5 -Estratégia de Independência Tecnológica](#), verificou-se que a área técnica relatou que as atualizações de versões/acesso às bases de conhecimento solicitadas no item 2 do “[Parcelamento do Objeto](#)” só podem ser fornecidas pelo fabricante da solução, podendo ser o seu fornecimento de maneira direta ou por revendas autorizadas, a depender do modelo de negócio do fabricante.

Ademais, é importante que se avalie os riscos de impossibilidade de execução satisfatória, antes de se deliberar por um modelo de agrupamento e, conseqüentemente, o estabelecimento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

de critérios para adjudicação. Para tanto, faz-se necessário que alguns cenários sejam simulados para efeito de conhecimento:

- a) Cenário 1: Não realizar agrupamentos, podendo cada item ser adjudicado para fornecedores distintos; e
- b) Cenário 2: Realizar o agrupamento dos itens 1 e 2, sendo a adjudicação feita para um único fornecedor.

Assim, no capítulo 4 “[Análise de Riscos](#)”, foram elencados os possíveis danos decorrentes do risco 3, do Tópico 4.3, que trata da impossibilidade de execução satisfatória do objeto, nos quais as ações de mitigação/contingência estão relacionadas aos cenários acima levantados.

Em decorrência do resultado da análise desse risco, a equipe de planejamento da contratação sugere que o “**cenário 2**” deve ser o adotado, por indicar que existe uma probabilidade baixa desse risco se concretizar. Ademais, esse agrupamento se mostra técnica e economicamente viáveis, com base nas informações contidas no anexo “[Contratações Públicas Similares](#)” e na pesquisa fundamentada de preços.

Dito isso, **deverá ser realizado o agrupamento** dos itens 1 e 2 em um único grupo a ser adjudicado para um único fornecedor, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o menor valor global do grupo, ofertado na fase de “Seleção do fornecedor”.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para fins de classificação da modalidade de licitação, é de fácil percepção que os itens 1 e 2 descritos no “[Parcelamento do Objeto](#)” possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme ressaltado nos requisitos anteriores, além no capítulo “[Análise de Viabilidade da Contratação](#)”, portanto, são classificados como bens ou serviços comuns.

Dessa forma, a modalidade de licitação mais adequada é o **PREGÃO**. Ressalta-se, oportunamente, que não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos, e, portanto, vincula o tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO**”, conforme legislação própria.

3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

Para a classificação orçamentária, levou-se em consideração o parcelamento do objeto, ou seja, os itens deverão ser classificados de acordo com o informado abaixo, sem prejuízo de revisão:

- a) Item 1: NATUREZA DE DESPESA: GND03 – SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC
- b) Item 2: NATUREZA DE DESPESA: GND03 – MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do CNJ, foram previstos no Orçamento de 2021.

3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

A contratação de solução para análise de vulnerabilidades está incluída no rol de contratações previstas e aprovadas no [Plano de Contratações STIC 2021](#)¹⁹ com um orçamento previsto de R\$ 327.350,00 (trezentos e vinte e sete mil reais, trezentos e cinquenta reais) conforme pode ser visto na [Tabela 1.9 – Média de Preços das Contratações para solução 03](#).

Essa análise, contudo, deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e os quantitativos totais de certificados digitais e de visitas técnicas influenciam no preço individual de cada item ofertado pelos fornecedores (economia de escala).

A referida tabela apresenta a estimativa de custo das soluções identificadas no item de contratações similares com a previsão inicial de contratação pelo CNJ. Assim como descrito anteriormente, essas estimativas levaram em consideração os valores contratados em licitações semelhantes. No entanto, tais estimativas devem ser ponderadas, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e, em alguns casos, os serviços contratados apresentaram valores diferentes dos praticados no mercado devido ao fator de escala e as necessidades intrínsecas de cada órgão.

3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)

Para o fiel cumprimento das obrigações, será celebrado contrato com vigência de 90 (noventa) dias ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro, a contar de sua assinatura, ressalvado o período de garantia técnica, que terão efeitos temporais de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

É sabido que a quase totalidade dos contratos celebrados pela Administração Pública, em termos de definição da vigência inicial e suas respectivas prorrogações, prevê a adoção do prazo de 12 (doze) meses, contudo, considerando as circunstâncias que cercam o objeto a ser contratado, se passa a justificar a necessidade da celebração contratual com vigência superior a usual.

Para tanto, e simultaneamente, passa-se a responder as recomendações dispostas no Parecer AJU 0773251, afetos a matéria, e a demonstrar o alinhamento e a consonância com o entendimento do TCU sobre o tema, a fim de minimizar futuros questionamentos, seja pela AJU seja pelos órgãos de Controle, quanto aos seguintes aspectos:

¹⁹ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/plano-de-contratacoes-de-tic/>>. Acesso em 17 abr. 2021



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- a) Avalie e justifique a conveniência da celebração de contratos de natureza continuada com esse prazo, considerando as circunstâncias do objeto a ser contratado de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo o modo como interferem na decisão e quais suas consequências:
1. Trata-se de serviços de natureza contínua e imprescindível para o atendimento e suporte técnico de microinformática as áreas do CNJ e constituem em atividades de alta relevância, por apoiar processos finalísticos e administrativos do órgão.
 2. A contratação em comento é de extrema relevância para o CNJ, posto que auxilia, por intermédio de testes estáticos e dinâmicos, a identificação de falhas e vulnerabilidades conhecidas nas aplicações desenvolvidas por este órgão, portanto, é ferramenta de mitigação aos possíveis problemas causados por erros de programação, má configuração e até mesmo falhas humanas.
 3. Dessa feita, a solução de análise de vulnerabilidades é estrategicamente de grande relevância para o CNJ, não só como solução na área de Tecnologia da Informação, mas, sobretudo, relevante em garantir um ambiente seguro e o sigilo das informações trafegadas pelo órgão, remando a favor às boas práticas de desenvolvimento seguro exigidos aos Órgão de Governança Superior – OGS.
- b) Reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração:
1. Desta forma, é providencial que a duração do futuro contrato, seja por prazo superior ao usual, haja vista que a cessação desses serviços, poderá acarretar prejuízo imensurável as atividades finalísticas e administrativas do CNJ.
 2. Portanto, com respaldo na [Lei nº 8.666/93](#)²⁰, art. 57, inciso II, é que se entende como razoável o prazo fixado para a vigência contratual, pois os serviços serão executados de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, como é que se busca o presente normativo.
 3. Além disso, ao se prolongar a duração do contrato busca-se combater a alta rotatividade do corpo técnico envolvido na prestação dos serviços, bem como, obter preços mais vantajosos uma vez que a empresa a ser contratada terá um lapso temporal maior para fruição dos custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços.

²⁰ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em 05 mai. 2021



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4. Ademais, no caso em apreço, a fixação de um prazo contratual estendido, facilita e otimiza a gestão pública, economiza recursos humanos e financeiros, além de fomentar a economia de escala nos contratos de serviços contínuos, de modo a permitir uma melhor proposta da parte dos potenciais interessados.
5. Sob o prisma econômico deve-se avaliar a consonância dos preços alçados para períodos diferenciados do usual, com a média praticada no mercado. A título de exemplo, o CNJ adotou a vigência de 20 (vinte) meses no Contrato n. 33/2015, cujo objeto também se refere à prestação de um serviço contínuo de TIC. O contrato, exemplificativo, é originário do certame PE nº 24/2015 (Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço técnico especializado para a sustentação do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do CNJ, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital). Para demonstrar a racionalização e vantagem econômica advinda com a perspectiva de um contrato mais duradouro, fez-se uma análise comparativa com certames ocorridos no mesmo ano, 2015, mas com vigência, usual, de 12 meses.

CERTAME	UASG	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
95/2015	290002	12 MESES	R\$ 767.512,70
11/2015	130005	12 MESES	R\$ 1.674.863,40
24/2015	40003	20 MESES	R\$ 149.499,96

- c) Outro destaque técnico que não pode ser desprezado, é que o serviço de análise de vulnerabilidades é altamente sensível, posto que as atividades rotineiras implicam em inúmeros testes para identificação de falhas e vulnerabilidades, mitigando possíveis perdas de informações sensíveis e estratégicas pelo CNJ. Diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, reste tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração desse prazo superior, considerando os aspectos relacionados a economia, eficiência e eficácia:
 1. O contrato de solução para a análise de vulnerabilidade guarda especial peculiaridade, como exposto nas linhas precedentes, no que diz respeito a imprescindibilidade e relevância para fruição das atividades fim e meio do CNJ.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2. Essas peculiaridades impactam diretamente nos aspectos relacionados a economia, eficiência e eficácia. Sob o prisma econômico, a racionalização e vantagem econômica vem com a perspectiva de um contrato mais duradouro. Sobre a eficiência, a longevidade contratual, via de regra, proporciona estabilidade financeira a empresa contratada oportunizando a manutenção da força de trabalho, capacitada a atender e garantir a integridade dos recursos e ativos tecnológicos do CNJ. A repercussão dos fatos descritos envereda para eficácia contratual, pois o objetivo pretendido, identificar possíveis falhas e a realização de testes serão cumpridos conforme o pretendido.
3. Portanto, considerando as peculiaridades dos serviços a serem contratados, é que em termos de definição da vigência inicial e suas respectivas prorrogações é que prevê a vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, como disposto no art. 57, II, da [Lei nº 8.666/93](#)²¹, que os excepciona da limitação ao exercício financeiro respectivo e permite sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.
4. Cabe ressaltar que a matéria já foi tema e pauta no E. Tribunal de Conta da União, que manifestou pela viabilidade nos termos dos Acórdãos: nº 490/2012 e 1214/2013, ambos do Plenário, senão veja:

Acórdão 490/2012 – Plenário

[...]

6. Para a primeira questão, duração do contrato de vinte e quatro meses, existe respaldo na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, pois os serviços serão executados de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

[...]

Voto

Trata-se de representação formulada com base no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, contra possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 037/7074-2011, promovido pela Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de prevenção e de combate a incêndio e a pânico, de treinamento da brigada voluntária, com disponibilização dos materiais de primeiros socorros, por meio de BPC – bombeiro profissional civil em eventos

²¹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em 05 mai. 2021



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

e nas unidades da CAIXA sediadas no Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

2. No mérito, entendo que os esclarecimentos trazidos à lume pelo responsável são suficientes para afastar as supostas irregularidades aventadas pela representante, razão pela qual acolho a análise efetuada pela unidade técnica, sem prejuízo de tecer algumas considerações adicionais.

3. O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

6. Quanto ao prazo de duração do contrato, a lei não veda que os contratos de serviços continuados possam ser celebrados por prazo superior a 12 meses, o que, a princípio, permite que seja firmado por 24 meses. Contudo, existe jurisprudência no sentido de que, em observância ao que estabelece o dispositivo supracitado, os contratos de serviço de natureza continuada não devem ter prazo de vigência superior a 12 meses, de forma que as prorrogações sejam precedidas de avaliação técnica e econômica, que demonstrem as vantagens e o interesse da Administração em manter a contratação (Acórdãos 1.467/2004-1ª Câmara, 1.626/2007-Plenário, 1.259/2010-Plenário, 5.820/2011-2ª Câmara).

7. Assim, considerando que a regra é a contratação por prazo de 12 meses, com sucessivas prorrogações, a contratação por prazo maior de 12 meses somente deve ser adotada em casos justificados, onde fique demonstrado o benefício advindo desse ato para a Administração. Os elementos encaminhados pela CEF demonstram que houve a devida justificativa para a fixação do prazo contratual em 24 meses, [...] grifo nosso

Acórdão 1214/2013 - Plenário

[...]

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.

[...]

Voto

[...]

87. O art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 não impede que contratos referentes a serviços de natureza continuada tenham seu prazo de vigência dimensionado em prazos superiores a 12 meses. A leitura de alguns julgados do Tribunal que trataram dessa questão indica que a principal preocupação desta Corte é evitar que a celebração de contratos por prazos muito longos (60 meses seria o caso extremo) possa colocar a administração em situação de fragilidade caso se verifiquem problemas durante a execução do contrato, notadamente em termos de qualidade na prestação dos serviços. A prorrogação a cada 12 meses seria um momento em que a administração avaliaria a vantajosidade em se manter aquele contrato (Decisão 148/96-Plenário, Acórdãos 1.467/2004-1ª Câmara, 490/2012-Plenário 525/2012-Plenário).

[...]



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

91. Considerando que a legislação não determina expressamente que esse tipo de contrato deve ter prazo inicial de vigência de 12 meses, levando em conta os aspectos mencionados nos parágrafos anteriores, entendendo que não se deva fixar uma orientação geral de que a administração deve ou não fazer contratos para prestação de serviços continuados com prazo de 12, 24 ou 60 meses. É uma avaliação que deve ser feita a cada caso concreto, tendo em conta as características específicas daquela contratação. Cabe à administração justificar no procedimento administrativo o porquê da escolha de um ou outro prazo, levando-se em conta os aspectos aqui discutidos e outros porventura pertinentes para aquele tipo de serviço. [...] grifos nosso

Desta forma, é providencial que a duração do futuro contrato, seja por prazo superior ao usual, haja vista que a interrupção dos serviços antes mesmo da absorção total da base de conhecimento pela futura contratada poderá acarretar prejuízo imensurável às atividades finalísticas e administrativas do CNJ.

3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

A Equipe de Apoio à Contratação é integrada pelos servidores:

Equipe de Apoio à Contratação		
1	Nome:	Edilberto Magalhães Silva
	E-mail:	edilberto.silva@cnj.jus.br
	Telefone:	(61) 2326-5388
2	Nome:	Márcio Moreira de Sousa
	E-mail:	marcio.sousa@cnj.jus.br
	Telefone:	(61) 2326-5437

Tabela 3.2 – Equipe de Apoio à Contratação

3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

A Equipe de Apoio à Contratação é integrada pelos servidores:

Equipe de Gestão da Contratação		
1	Nome:	Edilberto Magalhães Silva
	E-mail:	edilberto.silva@cnj.jus.br
	Telefone:	(61) 2326-5388
2	Nome:	Márcio Moreira de Sousa
	E-mail:	marcio.sousa@cnj.jus.br
	Telefone:	(61) 2326-5437

Tabela 3.3 – Equipe de Apoio à Contratação



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4 CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

4.1 Riscos de Negócio

Os principais riscos de negócio inerentes ao não atendimento da demanda estão listados abaixo:

Risco 1	Risco:	Inspeção ineficaz de aspectos de segurança relacionados ao código fonte de aplicações desenvolvidas pelo CNJ		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Softwares e aplicações desenvolvidos com falhas que podem comprometer aspectos de proteção da informação	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Exigir, se houver previsão contratual, que a fábrica de software apresente evidências que os softwares estão sendo desenvolvidos à luz das boas práticas de desenvolvimento seguro.		DTI/DCOR/DPJE

Tabela 4.1 – Risco de Negócio 1

Risco 2	Risco:	Inspeção ineficaz de aspectos de segurança relacionados à análise dinâmica de aplicações desenvolvidas pelo CNJ		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Exploração de falhas de infraestrutura que podem comprometer aspectos de proteção da informação gerenciados por softwares e aplicações	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realizar análise dinâmica utilizando ferramentas em software livre com funcionalidades limitadas		DTI/COAI/SECSI

Tabela 4.2 – Risco de Negócio 2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Risco 3	Risco:	Os softwares foram descontinuados pela fabricante da solução durante o período de vigência da extensão da garantia		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Limitação da capacidade de realização de inspeção de código fonte e análise dinâmica em softwares e aplicações	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos softwares e de acesso à base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante		Gestor do Contrato
	1	Solicitar a área demandante da solução de TIC que sejam realizados novos Estudos Preliminares para a adoção de uma nova solução para Análise de Vulnerabilidades		Gestor do Contrato/DTI
	1	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis		Gestor do Contrato/SAD

Tabela 4.3 – Risco de Negócio 3

4.2 Riscos Técnicos

Segue abaixo, o risco técnico relacionado a operação da solução:

Risco 1	Risco:	Fornecedor deixou de atualizar os softwares ou interrompeu o acesso à base de conhecimento da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Limitação da capacidade de realização de inspeção de código fonte e análise dinâmica em softwares e aplicações	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos softwares e de acesso à base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante		Fiscal Técnico
	1	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis		Gestor do Contrato/SAD

Tabela 4.4 – Risco de Técnico 1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.3 Riscos Administrativos

Abaixo os principais riscos administrativos inerentes a esse processo de contratação em particular:

Risco 1	Risco:	Transição contratual motivada por causas listadas no art. 78 da Lei 8.666/93		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Limitação da capacidade de realização de inspeção de código fonte e análise dinâmica em softwares e aplicações	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Registrar todas as ocorrências abertas no sistema de demandas do fornecedor em meios próprios do CNJ		Fiscal Técnico
	1	Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos softwares e de acesso à base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante		Fiscal Técnico
	1	Verificar a titularidade das licenças no site do fabricante		Gestor do Contrato/Fiscal Técnico
	1	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis		Gestor do Contrato/SAD

Tabela 4.5 – Risco de Administrativo 1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Risco 2	Risco:	Forma de pagamento utilizada na aquisição de licenças de software e de serviços agregados no contexto do item 3.4 do RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE GRANDES FORNECEDORES – documento SEI nº 0330442		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não receber os serviços agregados da contratada que recebeu pagamento antecipado	Alto
	Média	2	Inclusão de custo financeiro da operação no preço final quando do pagamento parcelado	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Adoção de indispensáveis cautelas ou garantias na minuta do contrato/edital de licitação		SAD/SEGEC/SEEDI
	1	Prever, no Termo de Referência, modelo de execução e gestão do contrato adequado a essa condição de pagamento determinada pela SAD		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Levantar a hipótese de pagamento antecipado no artefato “estratégia da contratação”		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Emitir parecer quanto à possibilidade de pagamento antecipado, nos termos do parágrafo 165 do documento SEI nº 0330442		Assessoria Jurídica e Controle Interno

Tabela 4.6 – Risco de Administrativo 2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Risco 3	Risco:	Impossibilidade de execução satisfatória do objeto		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Mal funcionamento da solução decorrente da gestão de vários contratos	Alto
	Baixa	2	Onerar o erário em decorrência da restrição imposta por agrupamentos	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de agrupamentos sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Respeitar a integridade qualitativa, realizando os agrupamentos de acordo com a natureza dos itens		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Respeitar o princípio da “economia processual”		Equipe de Planejamento da Contratação/SAD

Tabela 4.7 – Risco de Administrativo 3

Risco 4	Risco:	Não conclusão da licitação em 2021		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Média	1	Dispêndio não previsto no orçamento de 2022, comprometendo o limite financeiro e prejudicando a execução do plano de contratações e a gestão orçamentária do DTI	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Priorização da análise da demanda nas unidades envolvidas no processo de contratação		Equipe de Planejamento da Contratação, DTI, DG e SAD
	1	Disponibilizar servidor para acompanhar o andamento da contratação e auxiliar na resolução de problemas		DTI/COAG/SEGTI

Tabela 4.8– Risco de Administrativo 4



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Risco 5	Risco:	A licitante/contratada não é titular dos direitos do programa ou do direito de comercialização, conforme previsão legal disposta no art. 8º da Lei 9.609/98		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Prejuízo na prestação dos serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa, considerando as suas especificações.	Alto
		Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
		1	Incluir, no Termo de Referência, adoção de critério de aceitação onde fique demonstrado que a licitante é titular dos direitos do programa ou dos direitos de sua comercialização	Equipe de Planejamento da Contratação
		1	Incluir, no Termo de Referência, adoção de cláusula nas obrigações da contratada de demonstração de que é titular dos direitos do programa ou dos direitos de sua comercialização	Equipe de Planejamento da Contratação
		1	Submeter consulta à Assessoria Jurídica para saber, em que momento da fase externa do processo de aquisição de soluções de TIC, a condição prevista no art. 8º da Lei 9.609/98 deve ser exigida	DTI/Equipe de Planejamento da Contratação

Tabela 4.9 – Risco de Administrativo 5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores

Solução de Análise de Vulnerabilidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Fornecedor	
1	Nome: MCR Sistemas e Consultoria Ltda Site: www.mcrsoftware.com.br Telefone: (61) 3031-0000 e 3031-0001 E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br
2	Nome: Brasoftware Informática Ltda Site: www.brasoftware.com.br Telefone: (11) 3179-6875 E-mail: governo@brasoftware.com.br
3	Nome: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Site: www.tecnet.co Celular: (81) 3541-4912 E-mail: governo@tecnetworking.com
4	Nome: Gezequias Mendes de Oliveira Site: www.gmotech.com.br Telefone: (61) 3573-6545 E-mail: contato@gmotech.com.br
5	Nome: S7 Tecnologia em Segurança e Serviços EIRELI Site: http://s7tech.com.br/ Telefone: (61) 3246-2715 E-mail: comercial@grupos7tecnologia.com.br
6	Nome: MAPDtata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. Site: www.mapdata.com.br Telefone: (21) 2282-8682 e 2282-8016 E-mail: comercial@mapdata.com.br



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo – Contratações Públicas Similares

Solução de Análise de Vulnerabilidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

SOLUÇÃO 1 - Contratação de mão de obra qualificada para realização de análise de vulnerabilidades.

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5	90031	41/2014

30/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00041/2014 - **Pregão abandonado**

Às 18:42 horas do dia 22 de junho de 2015, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2014, referente ao Processo nº 01416/2014, o pregoeiro, Sr(a) MARCELO NOBRE TAVARES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 470.393,9600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A , pelo melhor lance de R\$ 244.000,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Prestação de Serviços de Informática

* 2 - Prestação de Serviços de Informática

* 3 - Prestação de Serviços de Informática

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Prestação de Serviços de Informática

Descrição Complementar: Análise de Vulnerabilidade e testes de segurança externos, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 112.753,7600

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A , pelo melhor lance de R\$ 69.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/12/2014 15:13:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONVISO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -, CNPJ/CPF: 09.451.699/0001-80, Melhor lance : R\$ 83.000,0000
Volta de Fase	16/06/2015 16:55:34	Volta de Fase para Aceitação.
Adjudicado	22/06/2015 18:42:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A, CNPJ/CPF: 28.712.123/0001-74, Melhor lance : R\$ 69.000,0000

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Prestação de Serviços de Informática

Descrição Complementar: Análise de Vulnerabilidade e testes de segurança internos, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 161.971,6500

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A , pelo melhor lance de R\$ 75.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

30/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 23/12/2014 15:13:59 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONVISO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -, CNPJ/CPF:09.451.699/0001-80, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Volta de Fase 16/06/2015 16:55:34 Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado 22/06/2015 18:42:02 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A, CNPJ/CPF:28.712.123/0001-74, Melhor lance : R\$ 75.000,0000

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Prestação de Serviços de Informática

Descrição Complementar: Análise de Segurança Aprofundada em Aplicação Web, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor estimado: R\$ 195.668,5500

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A , pelo melhor lance de R\$ 100.000,0000 ,

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/12/2014 15:13:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONVISO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -, CNPJ/CPF:09.451.699/0001-80, Melhor lance : R\$ 90.000,0000
Volta de Fase	16/06/2015 16:55:34	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	22/06/2015 18:42:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A, CNPJ/CPF:28.712.123/0001-74, Melhor lance : R\$ 100.000,0000

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
SEFAZ-MG		45/2017



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Pregão

Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Unidade: SPGF/GERENCIAL/SEF

Pregão eletrônico - 1191001 000045/2017

Às 10:25:49 horas do dia 24 de Novembro de 2017, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) ARIANA APARECIDA GONCALVES PEREIRA DE CA homologa e conclui o pregão para aquisição de Execução de serviços técnicos na área de Segurança da Informação, especificamente para a realização de serviços de análise de vulnerabilidades e testes de segurança (ethical hacking),.

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Testes

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a):

Autoridade competente

Para:

16.677.622/0001-99 - ENOQUE INFORMÁTICA LTDA

Valor total do lote: R\$ 50.000,00

Nº do item no lote: 2 Nº do item no processo: 1

*Código do item: 000075710

Tipo: Serviço

Especificação do item:

REALIZACAO DE TESTE DE PENETRACAO (PENTEST), INTERNO, TESTE DE SEGURANCA E ANALISE DE VULNERABILIDADE DA REDE.

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 32.000,0000

Valor total: R\$ 32.000,00

Nº do item no lote: 1 Nº do item no processo: 2

*Código do item: 000077089

Tipo: Serviço

Especificação do item:

REALIZACAO DE TESTE DE PENETRACAO (PENTEST), EXTERNO, TESTE DE SEGURANCA E ANALISE DE VULNERABILIDADE DA REDE.

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: -

Modelo: -

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 18.000,0000

Valor total: R\$ 18.000,00

Pregão / SIAD

TERMO DE CONCLUSÃO DO PREGÃO

30/04/2018 15:45:03

Página 1 de 2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(**) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

ARIANA APARECIDA GONCALVES PEREIRA



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SOLUÇÃO 2 - Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de software.		
Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Agência Espacial Brasileira	203001	06/2020

1 BRASILIA-DF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Agência Espacial Brasileira
Código da UASG: 203001

Pregão Eletrônico Nº 6/2020
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de soluções de tecnologia voltadas para segurança de informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Edital a partir de: 10/12/2020 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs
Endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco "a" - Asa Sul - BRASILIA (DF)
Telefone: (0xx61) 20334045
Fax: (0xx61) 20334045
Entrega da Proposta: a partir de 10/12/2020 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 22/12/2020 às 09:30Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br
[Histórico de eventos publicados.](#)

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)
Nova Pesquisa

➔ **PREGÃO ELETRÔNICO**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Agência Espacial Brasileira

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2020 (SRP)

Às 14:27 horas do dia 28 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALUISIO VIVEIROS CAMARAO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01350002917201950, Pregão nº 00006/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 3.450.142.000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:
* 1 - FIREWALL
* 2 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
* 3 - Treinamento Informática - Sistema / Software

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 2.068.477.3300
Situação: Homologado

Adjudicado para: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.978.275.3000 .

Itens do grupo:
* 4 - FIREWALL
* 5 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
* 6 - Treinamento Informática - Sistema / Software

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.665.030.0300
Situação: Homologado

Adjudicado para: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.665.030.0300 .

Itens do grupo:
* 7 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
* 8 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
* 9 - Treinamento Informática - Sistema / Software

GRUPO 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.049.734.0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.038.250.0000 .

Itens do grupo:
* 10 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
* 11 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
* 12 - Treinamento Informática - Sistema / Software

GRUPO 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.293.731.4270
Situação: Homologado

Adjudicado para: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.200.700.0000 .

Itens do grupo:
* 13 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
* 14 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
* 15 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
* 16 - Treinamento Informática - Sistema / Software



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

GRUPO 6

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 592.086,6700
Situação: Homologado

Adjudicado para: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 549.851.2000.

Itens do grupo:

- * 17 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- * 18 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- * 19 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
- * 20 - Treinamento Informático - Sistema / Software

GRUPO 7

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 2.511.044,4200
Situação: Homologado

Adjudicado para: ATENHA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.490.000,0000.

Itens do grupo:

- * 21 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- * 22 - Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC
- * 23 - Treinamento Informático - Sistema / Software

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: FIREWALL

Descrição Complementar: Equipamento Next Generation Firewall (NGFW).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 611.733,8000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado no julgamento	22/12/2020 17:14:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A Especificação dos itens do grupo será refeita para evitar possíveis particularidades de restrição.
	Homologado	28/12/2020 14:27:47	ALUISIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC

Descrição Complementar: Garantia e suporte técnico pelo período de 60 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 99.830,6000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Mês / meses
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado no julgamento	22/12/2020 17:14:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A Especificação dos itens do grupo será refeita para evitar possíveis particularidades de restrição.
	Homologado	28/12/2020 14:27:47	ALUISIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Treinamento Informático - Sistema / Software

Descrição Complementar: Treinamento da solução

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 92.340,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado no julgamento	22/12/2020 17:14:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A Especificação dos itens do grupo será refeita para evitar possíveis particularidades de restrição.
	Homologado	28/12/2020 14:27:47	ALUISIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: FIREWALL

Descrição Complementar: Equipamento de proteção de aplicações web (WAF).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 812.576,3350

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 767.692,6500 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	28/12/2020 11:12:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.137.728/0001-34, Melhor lance: R\$ 767.692,6500
	Homologado	28/12/2020 14:27:59	ALUISIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: Serviços de Garantia de Equipamentos de TIC

Descrição Complementar: Garantia e suporte técnico pelo período de 60 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 178.656,6650

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Mês / meses
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 178.500,0000 e a quantidade de 2 Mês / meses.

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	28/12/2020 11:12:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.137.728/0001-34, Melhor lance: R\$ 178.500,0000
	Homologado	28/12/2020 14:28:00	ALUISIO VIVEIROS CAMARGO	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Item: 7 - GRUPO 3

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Solução de monitoramento, auditoria e criptografia de banco de dados (Conforme Edital e seus anexos)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 989.853,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 989.853,3300 e a quantidade de 1 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:13:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 08.925.028/0001-41, Melhor lance : R\$ 989.853,3300
Homologado	28/12/2020 14:29:22	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 8 - GRUPO 3

Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC

Descrição Complementar: Garantia e suporte técnico pelo período de 60 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 602.466,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Mês / meses

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 602.466,7000 e a quantidade de 1 Mês / meses.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:13:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 08.925.028/0001-41, Melhor lance : R\$ 602.466,7000
Homologado	28/12/2020 14:29:22	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 9 - GRUPO 3

Descrição: Treinamento Informático - Sistema / Software

Descrição Complementar: Treinamento da solução.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 72.710,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 72.710,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:13:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EVERY TI TECNOLOGIA & INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 08.925.028/0001-41, Melhor lance : R\$ 72.710,0000
Homologado	28/12/2020 14:29:22	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 10 - GRUPO 4

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Solução de gestão e análise de vulnerabilidades

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 685.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 685.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:14:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.933.257/0001-69, Melhor lance : R\$ 685.000,0000
Homologado	28/12/2020 14:29:33	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 11 - GRUPO 4

Descrição: Serviço de Garantia de Equipamentos de TIC

Descrição Complementar: Garantia e suporte técnico pelo período de 60 meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 282.816,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Mês / meses

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 282.816,6700 e a quantidade de 1 Mês / meses.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:14:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.933.257/0001-69, Melhor lance : R\$ 282.816,6700
Homologado	28/12/2020 14:29:33	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 12 - GRUPO 4

Descrição: Treinamento Informático - Sistema / Software

Descrição Complementar: Treinamento da solução.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 70.433,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70.433,3300 e a quantidade de 1 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:14:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.933.257/0001-69, Melhor lance : R\$ 70.433,3300
Homologado	28/12/2020 14:29:33	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Item: 13 - GRUPO 5

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Solução de auditoria, gestão, automação, monitoração e gerenciamento de serviços do Microsoft Active Directory.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 190

Valor Estimado: R\$ 2.350,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 100,00

Adjudicado para: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.350,0000 e a quantidade de 190 Unidade.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2020 11:14:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.359.140/0001-81, Melhor lance : R\$ 2.350,0000
Homologado	28/12/2020 14:29:44	ALUISSIO VIVEIROS CAMARGO	

Qtde Total de Registros: 31

Página: 1 de 2

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Polícia Rodoviária Federal - PRF	200109	35/2020
1		
BRÁSILIA- DF		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Rodoviária Federal Código da UASG: 200109 Pregão Eletrônico Nº 35/2020 Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de software e serviço técnico especializado para realização de análise e testes de segurança nos sistemas da Polícia Rodoviária Federal - PRF, assim como atividades para manutenção da segurança, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos em prol da integral proteção e segurança dos sistemas, operação e criticidade do sistema, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Edital a partir de: 31/12/2020 das 09:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs Endereço: SPO S/n, Lote 5 - Setor Policial - Asa Sul - BRASÍLIA (DF) Telefone: (0xx61) 20256703 Fax: (0xx61) Entrega da Proposta: a partir de 31/12/2020 às 09:00Hs Abertura da Proposta: em 14/01/2021 às 09:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br Histórico de eventos publicados... Itens e Download		
(Licitações 1-1 de 1)		
Nova Pesquisa		



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

➔ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00035/2020

Às 12:11 horas do dia 01 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0865000413501910, Pregão nº 00035/2020.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 2.985.210,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.693.000,0000, com valor negociado a R\$ 2.666.070,0000.

Itens do grupo:

* 1 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

* 2 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

* 3 - Treinamento Informático - Operação / Digitação

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 3.680.323,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS, PRODUTOS E NEG, pelo melhor lance de R\$ 3.121.344,0000, com valor negociado a R\$ 3.106.554,0000.

Itens do grupo:

* 4 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

* 5 - Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Fornecimento de solução de segurança para proteção de aplicações, servidores físicos, virtuais e container com garantia e atualização upgrade/update por 60 (sessenta) meses. Unidade de Medida: Host

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.890.040,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0.20 %

Adjudicado para: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.600.000,0000, com valor negociado a R\$ 2.574.000,0000.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2021 10:59:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.547.011/0001-66, Melhor lance : R\$ 2.600.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.574.000,0000
Homologado	01/02/2021 12:11:20	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Serviço de implementação da solução acima. Unidade de Medida: Serviço

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 45.170,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0.20 %

Adjudicado para: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000, com valor negociado a R\$ 44.550,0000.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2021 10:59:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.547.011/0001-66, Melhor lance : R\$ 45.000,0000, Valor Negociado : R\$ 44.550,0000
Homologado	01/02/2021 12:11:21	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Treinamento Informático - Operação / Digitação

Descrição Complementar: Serviço de capacitação Técnica para solução de segurança para a solução do item 1 para até 05 alunos. Unidade de medida: Turma

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0.20 %

Adjudicado para: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000, com valor negociado a R\$ 47.520,0000.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2021 10:59:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 21.547.011/0001-66, Melhor lance : R\$ 48.000,0000, Valor Negociado : R\$ 47.520,0000
Homologado	01/02/2021 12:11:21	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Serviços técnicos especializados na área de Segurança da Informação

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.147.525,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Und serviço técnico
Intervalo Mínimo entre Lances: 0.20 %

Adjudicado para: GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS, PRODUTOS E NEG, pelo melhor lance de R\$ 1.642.344,0000.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2021 10:59:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS, PRODUTOS E NEG, CNPJ/CPF: 27.868.176/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.642.344,0000
Homologado	01/02/2021 12:11:21	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura De Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Solução de análise de vulnerabilidades. Unidade de Medida: Sistema/Host

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.532.798,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0.20 %

Adjudicado para: GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS, PRODUTOS E NEG, pelo melhor lance de R\$ 1.479.000,0000, com valor negociado a R\$ 1.464.210,0000.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2021 10:59:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS, PRODUTOS E NEG, CNPJ/CPF: 27.868.176/0001-16, Melhor lance : R\$ 1.479.000,0000, Valor Negociado : R\$ 1.464.210,0000
Homologado	01/02/2021 12:11:21	PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	806030	01540/2020

1

BRAÍLIA- DF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Sede Brasília
Código da UASG: 806030

Pregão Eletrônico Nº 01540/2020
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de subscrição do software de Análise de Vulnerabilidade Tenable Network Security Nessus Professional.
Edital a partir de: 30/09/2020 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs
Endereço: Sgan 601 Módulo V - - BRASÍLIA (DF)
Telefone:
Fax:
Entrega da Proposta: a partir de 30/09/2020 às 08:00Hs
Abertura da Proposta: em 13/10/2020 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

[Histórico de eventos publicados.](#)

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

[Nova Pesquisa](#)

[PREGÃO ELETRÔNICO](#)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Sede Brasília

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 01540/2020

Às 09:24 horas do dia 16 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01540, Pregão nº 01540/2020.

Resultado da Homologação

Item 1
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
Descrição Complementar: Contratação de subscrição do software de Análise de Vulnerabilidade Tenable Network Security Nessus Professional.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 292.757,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1000,00

Adjudicado para: THINGS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240.000.0000.

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/10/2020 10:49:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: THINGS IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.916.601/0001-35, Melhor lance: R\$ 240.000.0000
Homologado	16/10/2020 09:24:02	RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
SEFAZ-MG		117/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Pregão

Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Pregão eletrônico para registro de preços - 0000000117/2012

Às 15:53:58 horas do dia 16 de Julho de 2012, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) ARIANA APARECIDA GONCALVES PEREIRA DE CA homologa e conclui o pregão para registro de preços de LICENÇAS DA LINHA DE PRODUTOS IBM RATIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de licenças de software da linha de produtos IBM Rational, mediante contrato.

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

Descritivo da justificativa: -

Registro de preços confirmados pelo:

Pregoeiro

Para:

Classificação	Fornecedor	Valor do último lance/proposta (R\$)	Percentual de economia sobre o preço de referência(%)
1	06.135.938/0001-03 - Avnet Technology Solutions Brasil S.A	R\$ 7.100.000,00	26,14 %

Nº do item no lote: 1

Nº do item no planejamento: 1

Código do item: 00002796-0

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE METHOD COMPOSER PER FLOATING USER SINGLEINSTALL

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 5,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE METHOD COMPOSER PER FLOATING USER SINGLEINSTALL

Marca: -

Modelo: -



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 5

Valor unitário: R\$ 5.475,7800

Valor total: R\$ 27.378,90

Nº do item no lote: 10

Nº do item no planejamento: 10

Código do item: 00002826-6

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE SOFTWARE FUNCTIONAL TESTER FLOATING USER

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 25,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENCA DE SOFTWARE FUNCTIONAL TESTER FLOATING USER

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 25

Valor unitário: R\$ 15.568,3900

Valor total: R\$ 389.209,75

Nº do item no lote: 11

Nº do item no planejamento: 11

Código do item: 00002845-2

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA SOFTWARE PERFORMANCE TESTER FLOATING USER

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 5,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENCA SOFTWARE PERFORMANCE TESTER FLOATING USER

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 5

Valor unitário: R\$ 4.738,4100

Valor total: R\$ 23.692,05



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Nº do item no lote: 12	Nº do item no planejamento: 12
Código do item: 00002847-9	Tipo: Serviço
Especificação do item: LICENÇA SOFTWARE PERFORMANCE TEST PACK VIRTUAL TESTERS 500 FLOATING USER	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 5,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item: LICENÇA SOFTWARE PERFORMANCE TEST PACK VIRTUAL TESTERS 500 FLOATING USER	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais:	
-	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 5	
Valor unitário: R\$ 73.278,8000	Valor total: R\$ 366.394,00

Nº do item no lote: 13	Nº do item no planejamento: 13
Código do item: 00002849-5	Tipo: Serviço
Especificação do item: LICENÇA SOFTWARE APPLICATION DEVELOPER FOR WEBSHERE SOFTWARE FLOATING USER	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 20,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item: LICENÇA SOFTWARE APPLICATION DEVELOPER FOR WEBSHERE SOFTWARE FLOATING USER	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais:	
-	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 20	
Valor unitário: R\$ 11.099,9700	Valor total: R\$ 221.999,40

Nº do item no lote: 14	Nº do item no planejamento: 14
Código do item: 00002850-9	Tipo: Serviço
Especificação do item: LICENÇA SOFTWARE ASSET MANAGER ENTERPRISE EDITION PUBLISHER AUTHORIZER USER SINGLE INSTALL	
Possui similar: Não	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 180,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENCA SOFTWARE ASSET MANAGER ENTERPRISE EDITION PUBLISHER AUTHORIZER
USER SINGLE INSTALL

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 180

Valor unitário: R\$ 3.462.6300

Valor total: R\$ 623.273,40

Nº do item no lote: 15

Nº do item no planejamento: 15

Código do item: 00002855-0

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE SERVER

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENCA SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE SERVER

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 1

Valor unitário: R\$ 201.315,3900

Valor total: R\$ 201.315,39

Nº do item no lote: 16

Nº do item no planejamento: 16

Código do item: 00002857-6

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENCA DE SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE DYNAMIC ANALYSIS SCANNER

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 2,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENCA DE SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE DYNAMIC ANALYSIS SCANNER

Marca: -

Modelo: -

Pregão / SIAD

TERMO DE CONCLUSÃO DO PREGÃO

24/04/2018 17:28:38

Página 4 de 14



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 2

Valor unitário: R\$ 67.105,1300

Valor total: R\$ 134.210,26

Nº do item no lote: 17

Nº do item no planejamento: 17

Código do item: 00002937-8

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA SOFTWARE APPSCAN SOURCE EDITION FOR SECURITY FLOATING USER

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 6,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA SOFTWARE APPSCAN SOURCE EDITION FOR SECURITY FLOATING USER

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 6

Valor unitário: R\$ 44.960,4300

Valor total: R\$ 269.762,58

Nº do item no lote: 18

Nº do item no planejamento: 18

Código do item: 00004342-7

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE SERVER BASIC

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 1,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE SERVER BASIC

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 1

Valor unitário: R\$ 87.250,6200

Valor total: R\$ 87.250,62



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Nº do item no lote: 19	Nº do item no planejamento: 19
Código do item: 00003061-9	Tipo: Serviço
Especificação do item: INSTALACAO, INTEGRACAO E ATUALIZACAO DO SOFTWARE SDLC RATIO NAL	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: HORA	
Quantidade solicitada: 158,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item: INSTALACAO, INTEGRACAO E ATUALIZACAO DO SOFTWARE SDLC RATIO NAL	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais:	
-	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 158	
Valor unitário: R\$ 457,7400	Valor total: R\$ 72.322,92

Nº do item no lote: 2	Nº do item no planejamento: 2
Código do item: 00002903-7	Tipo: Serviço
Especificação do item: LICENCA DE SOFTWARE REQUIREMENTS COMPOSER ANALYST FLOATING USER SINGLE INSTALL	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 30,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item: LICENCA DE SOFTWARE REQUIREMENTS COMPOSER ANALYST FLOATING USER SINGLE INSTALL	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais:	
-	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 30	
Valor unitário: R\$ 12.442,0800	Valor total: R\$ 373.262,40

Nº do item no lote: 20	Nº do item no planejamento: 20
Código do item: 00002970-0	Tipo: Serviço
Especificação do item: ATUALIZACAO LICENCA SOFTWARE FUNCTIONAL TESTER PARA ULTIMA VERSAO COM REINICIO DE MANUTENCAO/SUPORTE TECNICO	
Possui similar: Não	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 2,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

ATUALIZACAO LICENCA SOFTWARE FUNCTIONAL TESTER PARA ULTIMA VERSAO COM
REINICIO DE MANUTENCAO/SUPOORTE TECNICO

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 2

Valor unitário: R\$ 12.183,9600

Valor total: R\$ 24.367,92

Nº do item no lote: 21

Nº do item no planejamento: 21

Código do item: 00003022-8

Tipo: Serviço

Especificação do item:

ATUALIZACAO LICENCA SOFTWARE ARCHITECT PARA A ULTIMA VERSAO,COM REINICIO
DE MANUTENCAO/SUPOORTE TECNICO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 2,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

ATUALIZACAO LICENCA SOFTWARE ARCHITECT PARA A ULTIMA VERSAO,COM REINICIO
DE MANUTENCAO/SUPOORTE TECNICO

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 2

Valor unitário: R\$ 14.074,5700

Valor total: R\$ 28.149,14

Nº do item no lote: 22

Nº do item no planejamento: 22

Código do item: 00003023-6

Tipo: Serviço

Especificação do item:

MIGRACAO (TRADE UP) LICENCA SOFTWARE REQUISITE PRO PARA REQUIRMENTS
COMPOSER - ULTIMA VERSAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 10,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

MIGRACAO (TRADE UP) LICENCA SOFTWARE REQUISITE PRO PARA REQUIRMENTS
COMPOSER - ULTIMA VERSAO

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 10

Valor unitário: R\$ 5.932,1000

Valor total: R\$ 59.321,00

Nº do item no lote: 23

Nº do item no planejamento: 23

Código do item: 00003601-3

Tipo: Serviço

Especificação do item:

MIGRACAO (TRADE UP) LICENCA SODA FOR WORD PARA PUBLISHING ENGINE - ULTIMA
VERSAO

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 2,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

MIGRACAO (TRADE UP) LICENCA SODA FOR WORD PARA PUBLISHING ENGINE - ULTIMA
VERSAO

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 2

Valor unitário: R\$ 10.965,7700

Valor total: R\$ 21.931,54

Nº do item no lote: 24

Nº do item no planejamento: 24

Código do item: 00004412-1

Tipo: Serviço

Especificação do item:

INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SOFTWARE SDLC RATIONAL

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: HORA

Quantidade solicitada: 12,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

INSTALACAO E CONFIGURACAO DE SOFTWARE SDLC RATIONAL

Marca: -

Modelo: -



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 12

Valor unitário: R\$ 457,7400

Valor total: R\$ 5.492,88

Nº do item no lote: 25

Nº do item no planejamento: 25

Código do item: 00004341-9

Tipo: Serviço

Especificação do item:

TREINAMENTO NA FERRAMENTA RATIONAL, PARA ADMINISTRADOR, NO AMBIENTE DA CONTRATADA

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: HORA

Quantidade solicitada: 20,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

TREINAMENTO NA FERRAMENTA RATIONAL, PARA ADMINISTRADOR, NO AMBIENTE DA CONTRATADA

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 20

Valor unitário: R\$ 457,7400

Valor total: R\$ 9.154,80

Nº do item no lote: 26

Nº do item no planejamento: 26

Código do item: 00003062-7

Tipo: Serviço

Especificação do item:

TREINAMENTO NA FERRAMENTA RATIONAL, PARA ESPECIALISTA, NO AMBIENTE DA CONTRATADA

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: HORA

Quantidade solicitada: 136,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

TREINAMENTO NA FERRAMENTA RATIONAL, PARA ESPECIALISTA, NO AMBIENTE DA CONTRATADA

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 136

Valor unitário: R\$ 457,7400

Valor total: R\$ 62.252,64



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Nº do item no lote: 27	Nº do item no planejamento: 27
Código do item: 00003063-5	Tipo: Serviço
Especificação do item: TREINAMENTO NA FERRAMENTA RATIONAL, PARA DESENVOLVEDOR, NO AMBIENTE DA CONTRATADA	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: HORA	
Quantidade solicitada: 160,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item: TREINAMENTO NA FERRAMENTA RATIONAL, PARA DESENVOLVEDOR, NO AMBIENTE DA CONTRATADA	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais: -	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 160	
Valor unitário: R\$ 457,7400	Valor total: R\$ 73.238,40

Nº do item no lote: 28	Nº do item no planejamento: 28
Código do item: 00004328-1	Tipo: Serviço
Especificação do item: CUSTOMIZACAO E INTEGRACAO DE SOFTWARE	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: HORA	
Quantidade solicitada: 800,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item: CUSTOMIZACAO E INTEGRACAO DE SOFTWARE	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais: -	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 800	
Valor unitário: R\$ 395,3200	Valor total: R\$ 316.256,00

Nº do item no lote: 29	Nº do item no planejamento: 29
Código do item: 00004329-0	Tipo: Serviço
Especificação do item: DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E COACHING NO USO, SUPORTE E GESTAO DE SOFTWARE	
Possui similar: Não	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Unidade de aquisição/fornecimento:	HORA	
Quantidade solicitada:	2000,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores		
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.		
Especificação do item:		
DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E COACHING NO USO, SUPORTE E GESTAO DE SOFTWARE		
Marca:	-	
Modelo:	-	
Frequência de entrega:	Anual	
Localidade:	Belo Horizonte	
Informações adicionais:		
-		
Quantidade proposta pelo fornecedor:	2000	
Valor unitário:	R\$ 457,7400	
Valor total:	R\$ 915.480,00	
Nº do item no lote:	3	
Nº do item no planejamento:	3	
Código do item:	00002804-5	
Tipo:	Serviço	
Especificação do item:		
LICENCA DE SOFTWARE ARCHITECT FLOATING USER SINGLE INSTALL		
Possui similar:		Não
Unidade de aquisição/fornecimento:	1 UNIDADE	
Quantidade solicitada:	30,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores		
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.		
Especificação do item:		
LICENCA DE SOFTWARE ARCHITECT FLOATING USER SINGLE INSTALL		
Marca:	-	
Modelo:	-	
Frequência de entrega:	Anual	
Localidade:	Belo Horizonte	
Informações adicionais:		
-		
Quantidade proposta pelo fornecedor:	30	
Valor unitário:	R\$ 17.984,1700	
Valor total:	R\$ 539.525,10	
Nº do item no lote:	4	
Nº do item no planejamento:	4	
Código do item:	00002809-6	
Tipo:	Serviço	
Especificação do item:		
LICENCA DE SOFTWARE TEAM CONCERT STAKEHOLDER FLOATING USER SINGLE INSTALL		
Possui similar:		Não
Unidade de aquisição/fornecimento:	1 UNIDADE	
Quantidade solicitada:	40,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores		



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE TEAM CONCERT STAKEHOLDER FLOATING USER SINGLE
INSTALL

Marca: - Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 40

Valor unitário: R\$ 1.932,6300 Valor total: R\$ 77.305,20

Nº do item no lote: 5 Nº do item no planejamento: 5

Código do item: 00002812-6 Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE TEAM CONCERT CONTRIBUTOR FLOATING USER SINGLE
INSTALL

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 20,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE TEAM CONCERT CONTRIBUTOR FLOATING USER SINGLE
INSTALL

Marca: - Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 20

Valor unitário: R\$ 6.039,4600 Valor total: R\$ 120.789,20

Nº do item no lote: 6 Nº do item no planejamento: 6

Código do item: 00002814-2 Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE TEAM CONCERT DEVELOPER FLOATING USER SINGLE INSTALL

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 160,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE TEAM CONCERT DEVELOPER FLOATING USER SINGLE INSTALL

Marca: - Modelo: -



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 160

Valor unitário: R\$ 10.226,8200

Valor total: R\$ 1.636.291,20

Nº do item no lote: 7

Nº do item no planejamento: 7

Código do item: 00002820-7

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE QUALITY MANAGER QUALITY PROFESSIONAL FLOATING USER SINGLE INSTALL

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 10,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE QUALITY MANAGER QUALITY PROFESSIONAL FLOATING USER SINGLE INSTALL

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 10

Valor unitário: R\$ 13.555,2400

Valor total: R\$ 135.552,40

Nº do item no lote: 8

Nº do item no planejamento: 8

Código do item: 00002821-5

Tipo: Serviço

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE APPSCAN SOURCE EDITION FOR DEVELOPER FLOATING USER

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE

Quantidade solicitada: 7,0000

Registro de preços confirmados para os fornecedores

Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.

Especificação do item:

LICENÇA DE SOFTWARE APPSCAN SOURCE EDITION FOR DEVELOPER FLOATING USER

Marca: -

Modelo: -

Frequência de entrega: Anual

Localidade: Belo Horizonte

Informações adicionais:

Quantidade proposta pelo fornecedor: 7

Valor unitário: R\$ 22.144,6900

Valor total: R\$ 155.012,83



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Nº do item no lote: 9	Nº do item no planejamento: 9
Código do item: 00002822-3	Tipo: Serviço
Especificação do item:	
LICENÇA DE SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE DYNAMIC ANALYSIS USERS FLOATING USER SINGLE INSTALL	
Possui similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1 UNIDADE	
Quantidade solicitada: 12,0000	
Registro de preços confirmados para os fornecedores	
Fornecedor: 06.135.938/0001-03 - AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA.	
Especificação do item:	
LICENÇA DE SOFTWARE APPSCAN ENTERPRISE DYNAMIC ANALYSIS USERS FLOATING USER SINGLE INSTALL	
Marca: -	Modelo: -
Frequência de entrega: Anual	
Localidade: Belo Horizonte	
Informações adicionais:	
-	
Quantidade proposta pelo fornecedor: 12	
Valor unitário: R\$ 10.817,3400	Valor total: R\$ 129.808,08

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes com preços registrados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (com preços registrados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(**) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que houve alteração conforme fração de redução no valor final.

(") Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

ARIANA APARECIDA GONCALVES PEREIRA



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
SERPRO		2899/2013

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Regional São Paulo

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 02899/2013

Às 15:46 horas do dia 30 de setembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2899/2013, Pregão nº 02899/2013.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 12.666.875,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.249.207,9800 , com valor negociado a R\$ 12.050.920,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 2 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 3 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 4 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 5 - Informática - Programas Fechados (Software)

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: HP Operations & Performance Agentes e SPIs

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.652

Unidade de fornecimento: un

Valor estimado: R\$ 2.807.904,3900

Situação: Homologado

Adjudicado para: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.824.824,2200 , com valor negociado a R\$ 2.802.242,4900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2014 09:15:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04392420000200, Melhor lance : R\$ 3.824.824,2200, Valor Negociado : R\$ 2.802.242,4900. Motivo: valor negociado por estar acima do valor estimado da licitação.
Homologado	30/09/2014 15:46:33	RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: HP BSM - BAC Sitescope & Templates

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.006

Unidade de fornecimento: un

Valor estimado: R\$ 670.371,3300

Situação: Homologado



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 843.743,4900 , com valor negociado a R\$ 604.446,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2014 09:15:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04392420000200, Melhor lance : R\$ 843.743,4900, Valor Negociado : R\$ 604.446,9900. Motivo: valor negociado por estar acima do valor estimado da licitação.
Homologado	30/09/2014 15:46:33	RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: HP CMS - UCMD B DDMI e DDMA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.770

Valor estimado: R\$ 1.404.223,8000

Unidade de fornecimento: un

Situação: Homologado

Adjudicado para: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.443.289,6500 , com valor negociado a R\$ 1.386.468,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2014 09:15:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04392420000200, Melhor lance : R\$ 1.443.289,6500, Valor Negociado : R\$ 1.386.468,1000. Motivo: valor negociado por estar acima do valor estimado da licitação.
Homologado	30/09/2014 15:46:33	RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: HP BSA - Server Automation e Orchestration

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.598

Valor estimado: R\$ 5.064.203,4600

Unidade de fornecimento: un

Situação: Homologado

Adjudicado para: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.137.430,0000 , com valor negociado a R\$ 5.054.357,0400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2014 09:15:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 04392420000200, Melhor lance : R\$ 6.137.430,0000, Valor Negociado : R\$ 5.054.357,0400. Motivo: valor negociado por estar acima do valor estimado da licitação.
Homologado	30/09/2014 15:46:34	RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: HP Enterprise Security (Arcsight)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Valor estimado: R\$ 2.720.172,6200

Unidade de fornecimento: un

Situação: Homologado

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=503391&lipor=1>

2/3



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.999.920,6200 , com valor negociado a R\$ 2.203.405,3800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/09/2014 09:15:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:04392420000200, Melhor lance : R\$ 3.999.920,6200, Valor Negociado : R\$ 2.203.405,3800. Motivo: valor negociado por estar acima do valor estimado da licitação.
Homologado	30/09/2014 15:46:34	RONI RONIERE SOUZA CANTUARIA ALVES	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
TST	80001	77/2012

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00077/2012 (SRP)

Às 17:03 horas do dia 29 de dezembro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRLEY SERGIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº TST-502274/2012-0, Pregão nº 00077/2012.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 5.727.571,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.584.120,0000 , com valor negociado a R\$ 5.564.178,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 2 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 3 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 4 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 5 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 6 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 7 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 8 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 9 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 10 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 11 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 12 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 13 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 14 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 15 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 16 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 17 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 18 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 19 - Informática - Programas Fechados (Software)
- 20 - Informática - Programas Fechados (Software)

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 584.124,6700

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 573.200,0000



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

, com valor negociado a R\$ 573.000,0000 e a quantidade de 1 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 573.200,0000, Valor Negociado : R\$ 573.000,0000. Motivo: valor negociado conforme registro no chat.
Homologado	29/12/2012 17:03:09	-	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 134.941,6700

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 128.825,0000 e a quantidade de 4 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 128.825,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 97.113,3300

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 98.160,0000 , com valor negociado a R\$ 97.100,0000 e a quantidade de 4 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 98.160,0000, Valor Negociado : R\$ 97.100,0000. Motivo: valor negociado conforme registro no chat.
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 398.273,3400

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 387.200,0000 e a quantidade de 1 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 387.200,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=387026&lipe=1>

2/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor estimado: R\$ 170.219,3300

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 165.500,0000 e a quantidade de 5 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 165.500,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 239.437,9900

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 234.100,0000 e a quantidade de 1 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 234.100,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor estimado: R\$ 20.253,3300

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.470,0000 e a quantidade de 20 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 19.470,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 590.590,6700

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 581.300,0000 e a quantidade de 1 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=387026&lipe=1>

3/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 21/12/2012 18:34:46 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 581.300,0000
Homologado 29/12/2012 17:03:10 -

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 20.700,6700

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.470,0000 e a quantidade de 4 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 19.470,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor estimado: R\$ 209.008,4300

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 204.320,0000 e a quantidade de 5 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 204.320,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor estimado: R\$ 7.906,6700

Unidade de fornecimento: Conjunto

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 , com valor negociado a R\$ 7.400,0000 e a quantidade de 50 Conjunto .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 7.600,0000, Valor Negociado : R\$ 7.400,0000. Motivo: valor negociado conforme registro no chat.
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Serviço

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=387026&liq=0>

4/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor estimado: R\$ 26.166,6700

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 28.000,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 13 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 13.250,0000

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 14 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 26.166,6700

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 , com valor negociado a R\$ 26.166,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 28.000,0000, Valor Negociado : R\$ 26.166,0000. Motivo: valor negociado conforme registro no chat.
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 15 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 26.166,6700

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 , com valor negociado a R\$ 26.166,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 28.000,0000, Valor Negociado : R\$ 26.166,0000. Motivo: valor negociado conforme registro no chat.
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=387026&lipor=1>

5/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 16 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 17.500,0000

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 16.000,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 17 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 17.500,0000

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 2 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 16.000,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 18 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 17.500,0000

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 16.000,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 19 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no Instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 19.666,6700

Unidade de fornecimento: Serviço

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

<http://compasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=387026&lipor=1>

8/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

24/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 16.000,0000
Homologado	29/12/2012 17:03:10	-	

Item: 20 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Programas Fechados (Software)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Serviço

Valor estimado: R\$ 26.166,6700

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 , com valor negociado a R\$ 26.166,0000 e a quantidade de 1 Serviço .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/12/2012 18:34:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01549227000153, Melhor lance : R\$ 28.000,0000, Valor Negociado : R\$ 26.166,0000. Motivo: valor negociado conforme registro no chat.
Homologado	29/12/2012 17:03:11	-	

Fim do documento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SOLUÇÃO 3 - Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	40003	20/2019

1 BRASÍLIA - DF

Conselho Nacional de Justiça

Código da UASG: 40003

Pregão Eletrônico Nº 20/2019

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE), observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

Edital a partir de: 18/07/2019 das 08:00 às 17:59 Hs.

Endereço: Sên 314, Bloco B, Lote 7, Sala 3, Asa Norte, Brasília DF - Asa Norte - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 23265013

Fax: (0xx61) 23265013

Entrega da Proposta: a partir de 18/07/2019 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 31/07/2019 às 14:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

[Histórico de eventos publicados](#)

[Itens e Download](#)

(Licitações 1-1 de 1)

[Nova Pesquisa](#)

[PREGÃO ELETRÔNICO](#)



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2019

Às 16:34 horas do dia 21 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOHANNES ECK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01956/2018, Pregão nº 00020/2019.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Estimado: R\$ 444.301,9200

Situação: Homologado

Adjudicado para: RSI INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 444.300.0000, com valor negociado a R\$ 399.700.0000.

Itens do grupo:

* 1 - Cadastro Técnico de Dados

* 2 - CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Cadastro Técnico de Dados

Descrição Complementar: Suporte técnico presencial da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 77.592,2400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RSI INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 77.591.0000, com valor negociado a R\$ 50.700.0000.

Evento do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2019 14:37:01	-	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RSI INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 72.827.405/0004-51. Melhor lance: R\$ 77.591.0000, Valor Negociado: R\$ 50.700.0000
Homologado	21/08/2019 16:34:35	JOHANNES ECK		

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ATUALIZAÇÃO MICROCOMPUTADOR

Descrição Complementar: Atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 366.709,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: RSI INFORMATICA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 366.709.0000, com valor negociado a R\$ 349.000.0000.

Evento do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/08/2019 14:37:01	-	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RSI INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 72.827.405/0004-51. Melhor lance: R\$ 366.709.0000, Valor Negociado: R\$ 349.000.0000
Homologado	21/08/2019 16:34:35	JOHANNES ECK		

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
TST	80001	105/2014

25/04/2018

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00105/2014

Às 11:10 horas do dia 04 de novembro de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRLEY SERGIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº TST-502430/2014-2, Pregão nº 00105/2014.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 271.749,9600

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 256.000,0000 , com valor negociado a R\$ 255.000,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

* 2 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Mês

Valor estimado: R\$ 196.500,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 183.500,0000 , com valor negociado a R\$ 183.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/10/2014 15:54:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.549.227/0001-53, Melhor lance : R\$ 183.500,0000, Valor Negociado : R\$ 183.000,0000. Motivo: Valor negociado no chat da sessão pública.
Cancelamento de Adjudicação	31/10/2014 16:02:58	-	Cancelamento em grupo da adjudicação da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.549.227/0001-53, Melhor lance: R\$ 183.500,0000, Valor Negociado: R\$ 183.000,0000, Motivo: Cancelamento por motivo de falha na geração do termo de adjudicação pelo sistema.
Adjudicado	31/10/2014 16:05:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.549.227/0001-53, Melhor lance : R\$ 183.500,0000, Valor Negociado : R\$ 183.000,0000. Motivo: Valor negociado no chat da sessão pública.
Homologado	04/11/2015 11:10:16	DIRLEY SERGIO DE MELO	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Ver descrição detalhada no instrumento convocatório.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=513626&ljporf>

1/2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SOLUÇÃO 4 - Análise de Vulnerabilidade como Serviço

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	201014	33/2019

1	Rio de Janeiro- RJ
---	--------------------

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
Código da UASG: 201014

Pregão Eletrônico Nº 33/2019

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos seguintes ITENS, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos: ITEM 1 Serviços periclitados de segurança da informação, abrangendo monitoramento e resposta a incidentes e varredura de vulnerabilidades de aplicações web e servidores. ITEM 2 Serviço de testes independentes de penetração e análise de segurança para a realização de até 4 (quatro) testes.
Edital a partir de: 08/08/2019 das 10:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:30 Hs
Endereço: Av. República do Chile, Nº 100 - Centro - Rio de Janeiro (RJ)
Telefone: (0xx21) 37473000
Fax: (0xx21)
Entrega da Proposta: a partir de 08/08/2019 às 10:00Hs
Abertura da Proposta: em 26/08/2019 às 15:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

[Histórico de eventos publicados...](#)

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

PREGÃO ELETRÔNICO



Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00033/2019

Às 18:06 horas do dia 06 de janeiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MAURICIO DOS SANTOS NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0332019, Pregão nº 00033/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Serviços periclitados de segurança da informação, abrangendo monitoramento e resposta a incidentes e varredura de vulnerabilidades de aplicações web e servidores.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 2.661.670,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Homem/hora

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.428.000.0000 , com valor negociado a R\$ 1.424.212.3200 .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/01/2020 18:05:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.162.855/0005-17. Melhor lance: R\$ 1.428.000.0000. Valor negociado: R\$ 1.424.212.3200
Homologado	06/01/2020 18:06:32	MAURICIO DOS SANTOS NEVES	

Item: 2

Descrição: Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Complementar: Serviço de testes independentes de penetração e análise de segurança para a realização de até 4 (quatro) testes.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 132.383,2800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Homem/hora

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENOQUE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 118.320.0000 .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2019 15:12:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 16.677.622/0001-99. Melhor lance: R\$ 118.320.0000
Homologado	06/01/2020 18:06:32	MAURICIO DOS SANTOS NEVES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Órgão	UASG	Pregão Eletrônico
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	413001	38/2018

1	BRASÍLIA- DF
---	--------------

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Telecomunicações
Código da UASG: 413001

Pregão Eletrônico Nº 38/2018

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Solução de segurança de redes, englobando fornecimento de garantia de 12 meses para LTM em uso na ANATEL (marca e modelo: FS BIG-IP 2000), serviço técnico especializado em WAF com fornecimento de equipamento, pelo período da prestação do serviço (12 meses). Serviço de Análise de Vulnerabilidades e Serviço de Teste de Penetração

Edital a partir de: 03/12/2018 das 09:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Saus Q.6 Bl. 'h' 3º Andar - Ala Norte - - BRASÍLIA (DF)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 03/12/2018 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 13/12/2018 às 10:00Hs, no endereço: www.comprasnet.gov.br

[Histórico de eventos publicados...](#)

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Telecomunicações

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00038/2018

Às 12:26 horas do dia 28 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISADORA MOREIRA FIRMINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 53500.077692/2017, Pregão nº 00038/2018.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor Estimado: R\$ 244.181.8500
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENOQUE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100.000.0000.

Itens do grupo:

- * 3 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- * 4 - Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Item: 1

Descrição: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comunicação Telefônica
Descrição Complementar: Garantia para Cluster LTM em uso pela ANATEL (marca e modelo: PS 810-IP 2000). A Garantia deve ser aplicada sobre os seguintes equipamentos: Equipamento LTM01 e LTM02.

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 69.450.0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: ano
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71.256.5000, com valor negociado a R\$ 69.450.0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/12/2018 17:58:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 09.053.350/0001-90, Melhor lance: R\$ 71.256.5000, Valor Negociado: R\$ 69.450.0000, Motivo: Conforme proposta comercial.
Homologado	28/12/2018 12:26:33	ISADORA MOREIRA FIRMINO	

Item: 2

Descrição: Outros Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Descrição Complementar: Serviço técnico especializado em WAF com fornecimento de equipamento (Cluster), pelo período da prestação do serviço

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12
Valor Estimado: R\$ 1.054.077,2400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: mês
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.049.000.0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	18/12/2018 18:08:56	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de fase	21/12/2018 12:01:29	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPR.
Volta de fase	17/01/2019 14:52:44	-	Volta de Fase para Aceitação
Volta de fase	23/01/2019 16:03:47	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPR.
Adjudicado	31/01/2019 15:39:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.933.257/0001-69, Melhor lance: R\$ 1.049.000.0000, Motivo: Conforme fundamentos do INFORME Nº 5/2019/APCA3/APCA/BAF.
Homologado	31/01/2019 15:39:40	ISADORA MOREIRA FIRMINO	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Descrição Complementar: Serviço de Análise de Vulnerabilidades

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 151.424,7500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: serviço
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENOQUE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50.000.0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/12/2018 17:57:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 16.677.622/0001-99, Melhor lance: R\$ 50.000.0000
Homologado	28/12/2018 12:26:34	ISADORA MOREIRA FIRMINO	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Serviços de Consultoria em Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
Descrição Complementar: Serviço de Teste de Penetração

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 92.757,1000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: serviço
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ENOQUE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50.000.0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/12/2018 17:57:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 16.677.622/0001-99, Melhor lance: R\$ 50.000.0000
Homologado	28/12/2018 12:26:34	ISADORA MOREIRA FIRMINO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo – Propostas Comerciais

Solução de Análise de Vulnerabilidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

Solução para Análise de Vulnerabilidades



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	4
1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)	4
1.2. Descrição detalhada do objeto	4
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II).....	4
2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)	4
2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)	7
2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....	7
2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)	8
2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)	8
2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);.....	9
2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)	11
2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k).....	12
2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....	12
3. DA LICITAÇÃO	12
3.1. Da Pretensão da Contratação	12
3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)	13
3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i).....	13
3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)	14
3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)	14
3.6. Critério técnico de aceitação das propostas	15
4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)	16
4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1).....	16
4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)	16
4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)	17
4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3).....	19
4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4).....	19
4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)	20
4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)	20



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.8.	Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....	21
4.9.	Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....	22
4.10.	Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)	22
4.11.	Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m).....	23
4.12.	Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)	23
4.13.	Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11).....	27
5.	REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV).....	29
5.1.	Central de atendimento para ocorrências (itens 1 e 2)	29
5.2.	Suporte Técnico Presencial (item 1).....	30
5.3.	Atualização Tecnológica (item 2).	31
6.	ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO	33
7.	ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	39
8.	ANEXO C - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO.....	41
9.	ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO	42
10.	ANEXO E – TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DO COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	43
11.	ANEXO F - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	44
12.	ANEXO G – NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)	45
12.1.	Níveis de severidade	45
12.2.	Índices de Níveis de Serviços Exigidos	46

Lista de tabelas

Tabela 1 - Objeto detalhado	4
Tabela 2 - Demanda e quantidades necessárias previstas	11
Tabela 3 - Principais marcos e eventos do Contrato.....	18
Tabela 4- Desembolso Financeiro	21
Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento.....	45
Tabela 6 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Alta	46
Tabela 7 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Média	47
Tabela 8 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Baixa	47



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto (Art. 18, § 3º, I)

- 1.1.1. Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do **Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE)** e para 2 (duas) licenças do **Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)**, incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, nas condições detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Descrição detalhada do objeto

- 1.2.1. Os itens listados na Tabela 1 abaixo irão compor o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas nos **REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)** deste Termo de Referência, de acordo com os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Mês	24
2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Mês	24

Tabela 1 - Objeto detalhado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

- 2.1.1. Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026 aprovado pela [Portaria nº. 104 de 30/06/2020](#)¹, e possui como objetivo estratégico: garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ; vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) devem ser realizados

¹ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>> Acessado em: 21 abr. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

para modernizar sua infraestrutura de TIC e alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, conforme definido pela Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), faz-se necessário: aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados e promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas para atendimento das necessidades e garantia do perfeito funcionamento do CNJ, impulsionando a implantação e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas judiciais e provendo infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.

- 2.1.2. É tendência identificada por diversas pesquisas e relatórios de instituições públicas e privadas, o aumento súbito na exploração de vulnerabilidades de sistemas e aplicações na Internet, sendo que dezenas delas são descobertas a cada dia, e para cada uma pode ser desenvolvido um método ou programa de exploração. Segundo o [CERT.br](https://www.cert.br)² disponibilizado pelo Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança para a Internet no Brasil, no ano de 2020, foram identificados 8.811 (oito mil e oitocentos e onze reais) notificações de ataques a servidores web no primeiro semestre de 2020.
- 2.1.3. As vulnerabilidades em aplicações web foram exploradas para comprometer sistemas e então realizar as mais diversas ações, tais como: hospedar páginas falsas de instituições financeiras; armazenar ferramentas utilizadas em ataques; e propagar *spam* e/ou *scam*. Como consequência, durante o ano de 2020, um grande número de notificações de ataques de força bruta contra sistemas de gerenciamento de conteúdo (*Content Management System* - CMS), tais como WordPress e Joomla. Estes ataques foram, em sua maioria, tentativas de adivinhação de senhas das contas de administração destes sistemas.
- 2.1.4. Além disso, levando em consideração a constante valorização das moedas digitais, *hackers* continuam se beneficiando de vulnerabilidades de aplicações Web para mineração de criptomoedas. [Sites especializados](https://tecnoblog.net/402169/hackers-roubaram-us-3-bilhoes-em-criptomoedas-em-2020)³ identificaram 122 ataques de hackers, causando um prejuízo total de US\$ 3,78 bilhões após roubo de carteiras digitais de criptomoedas por *hackers* ao longo de 2020.

² Disponível em <<https://www.cert.br/stats/incidentes/2020-jan-jun/analise.html>> Acessado em: 21 abr. 2021.

³ Disponível em <<https://tecnoblog.net/402169/hackers-roubaram-us-3-bilhoes-em-criptomoedas-em-2020>>. Acessado em: 21 abr. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.1.5. Com o advento do uso [Processo Judicial Eletrônico – PJe](#)⁴, e do [Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP2](#)⁵, entre outros tantos [sistemas](#)⁶ desenvolvidos, hospedados e(ou) mantidos pelo CNJ, é fato que há cada vez mais dados sensíveis expostos na Internet e, portanto, alvos de grupos de *hacker*. Assim, dispor de meios computacionais capazes de aferir a segurança do código no desenvolvimento de sistemas e aplicações de Internet é uma tarefa mandatória, sendo também responsabilidade dos desenvolvedores e arquitetos de *software* atentar para a segurança da informação.
- 2.1.6. No sentido de averiguar a segurança no desenvolvimento dos *softwares* e das aplicações Web, o CNJ celebrou o Contrato nº. 21/2016 que implicou na entrega dos *softwares* Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE) que teve por objetivo complementar o ambiente de segurança da informação deste Conselho, composto por ferramentas que protegem a rede de dados, tais como: *firewall*, *IPS*, filtro de conteúdo web, AntiSpam e antivírus. Apesar dessas ferramentas mitigarem os ataques direcionados diretamente a infraestrutura de rede e seus componentes, elas não são capazes de analisar problemas estruturais de código-fonte que possam afetar a segurança da informação no desenvolvimento de *softwares* e aplicações.
- 2.1.7. Com o fim do suporte da solução em 30/09/2018 (documento nº 0194311 do processo SEI nº 02754/2015), foi instruído em 2019 um novo processo licitatório para extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução adquirida anteriormente através do Pregão eletrônico nº. 20/2019 (Processo SEI nº. 01956/2018) que culminou na assinatura do contrato administrativo nº 20/2019 e teve como objeto “extensão de garantia técnica, incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/NH7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SWE-LTU P/N H7S89AAE)”. O contrato nº 20/2019 foi assinado

⁴ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/processo-judicial-eletronico-pje>>. Acessado em: 21 abr. 2021.

⁵ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/bnmp-2-0>>. Acessado em: 21 abr. 2021.

⁶ Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/sistemas>>. Acessado em: 21 abr. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

em 29/08/2019 com vigência de 90 (noventa) dias ressaltando que o período de garantia técnica é de 24 (vinte e quatro) meses a constar a partir do recebimento definitivo.

- 2.1.8. Levando em consideração o fim da vigência do contrato nº 20/2019 em **29/08/2021**, faz-se necessário a manutenção das atividades de avaliação das práticas de codificação e testes de segurança das aplicações, nos termos previstos no Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico “XI: garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” do Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, instituído por meio da [Portaria nº 104 de 30/06/2020](#)⁷.
- 2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021](#)⁸, por meio do “Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados” e “Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas”.
- 2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\) do Conselho Nacional de Justiça 2019-2020 \(CNJ\)](#)⁹, vislumbra-se alinhamento com as ações nº A103 - Contratar suporte ao Fortify e A104 - Fazer EP de solução de vulnerabilidade de *software*.

2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

- 2.3.1. Pretende-se com a solução para a análise de vulnerabilidades, manter, por meio de testes estáticos e dinâmicos, a identificação de falhas e vulnerabilidades, para posterior correção, nas aplicações desenvolvidas por esse Conselho, que podem ser causadas por erros de programação, má configuração ou simplesmente falha humana.

⁷ Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3368>>. Acessado em: 08 mai. 2021.

⁸ Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3706>>. Acessado em: 08 mai. 2021.

⁹ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/ae20f3934cdb5895df65a573ab9a5a48.pdf>>. Acessado em: 08 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.3.2. A partir destas informações, poder-se-á tratar e mitigar os problemas encontrados e garantir maior segurança ao ambiente e sigilo das informações. A contratação visa, ainda, manter o Conselho Nacional de Justiça - CNJ com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de desenvolvimento seguro de *softwares* e aplicações.
- 2.3.3. A contratação se destina a manter o Conselho Nacional de Justiça - CNJ com os recursos tecnológicos necessários às boas práticas de segurança da informação, tal como a [Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005](#)¹⁰, que trata de normas e do código de prática para a segurança de TIC.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

- 2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº 03125/2021.

2.5. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

- 2.5.1. Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no item 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 4 (quatro) alternativas de solução:
- a) **Solução 1:** Contratação de mão de obra qualificada para realização dos testes de vulnerabilidades;
 - b) **Solução 2:** Aquisição de equipamento(s) e/ou licença(s) de *software*;
 - c) **Solução 3:** Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução do *Fortify Ultimate Edition* (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do *Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU* (SW E-LTU P/N H7S89AAE);
 - d) **Solução 4:** Análise de Vulnerabilidade como Serviço.
- 2.5.2. Conforme item 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a **Solução 3** (Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução *Fortify Ultimate Edition* (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do *Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU*

¹⁰ Boas práticas de segurança da informação – TCU 2012 – 4ª edição. < <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/cartilha-de-boas-praticas-em-seguranca-da-informacao-4-edicao.htm> >. Acessado em: 08 mai. 2021



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

(SW E-LTU P/N H7S89AAE)) apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.

- 2.5.3. Considerando a **solução 3** como solução mais vantajosa, foi efetuada pesquisa de preços fundamentada com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes editais cujos extratos estão incluídos no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:

- a) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Pregão Eletrônico nº. 20/2019;
- b) Tribunal Superior do Trabalho (TST) - Pregão Eletrônico nº. 105/2014;

- 2.5.4. O item 3.6 dos Estudos Preliminares traz o orçamento estimado total da demanda.

2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c);

- 2.6.1. A escolha da **Solução 03 (Extensão de garantia técnica incluindo suporte técnico presencial e atualização de versões da solução do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e do Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE))** visa garantir a evolução e o aprimoramento das boas práticas de segurança da informação no desenvolvimento e sustentação de *softwares* e aplicações coordenados pelo CNJ. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, alínea “c” da [Resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013](#)¹¹ e são:

- a) Eficiência: A solução se mostra eficiente na medida em que ao estar integrada ao PDS, será capaz de identificar, durante o processo produtivo dos *softwares*/aplicações do CNJ, vulnerabilidades de segurança antes das entregas;
- b) Eficácia: Mostra-se eficaz por proporcionar a redução da quantidade e da gravidade das vulnerabilidades de segurança existentes, principalmente nas versões de produção do PJe, SEEU e do BNMPv2;
- c) Economicidade: Preserva o investimento já realizado em recursos tecnológicos e humanos;
- d) Padronização: Fortalece a execução das tarefas de segurança do código identificadas nas fases de codificação e testes do PDS, de maneira

¹¹ Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874> >. Acessado em: 08 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

sistemática e utilizando os mesmos critérios de avaliação para todos os produtos de *software*.

2.6.2. Ademais, a presente demanda pretende por meio da **extensão de garantia técnica, suporte técnico e atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition e Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), obter os seguintes resultados e benefícios:

- a) Atendimento à Política de Segurança da informação e Comunicações ([Portaria nº. 47 de 29/11/2017](#)¹²) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- b) Garantir que os ativos de rede, servidores e hosts do ambiente computacional do INPI estejam protegidos contra exploração de possíveis vulnerabilidades;
- c) Aprimorar o processo de análise de vulnerabilidades;
- d) Permitir a adequação dos servidores seguindo padronizações homologadas por entidades reconhecidas na área de Segurança da Informação;
- e) Contar com uma ferramenta de análise de vulnerabilidades atualizada e com suporte técnico especializado de um fabricante reconhecido no mercado de TI;
- f) Continuidade da melhoria contínua da qualidade na prestação do serviço prestado aos usuários do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Continuidade das melhorias da segurança de rede atualmente em curso no Conselho Nacional de Justiça;
- h) Mitigação dos riscos direcionados às aplicações web e maior proximidade da alta disponibilidade;
- i) Identificação das vulnerabilidades existentes nas aplicações web por meio de análise de vulnerabilidades e teste de penetração em aplicações web;
- j) Aumento do conhecimento a respeito das vulnerabilidades e correção de vulnerabilidades de forma célere;

¹² Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487> >. Acessado em: 08 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- k) Proteção abrangente contra ameaças e priorização das ações de mitigação das vulnerabilidades;
- l) Melhoria de processos associados à segurança da informação visando mitigar as vulnerabilidades.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.7.1. O serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante e suporte técnico presencial com manutenção da solução, deverá ser provido para o conjunto de aplicações listadas a seguir, que integram uma única suíte de *software*:

- a) 1 (uma) Licença HPE Sec Fortify Ultimate Edition Ste SW E-LTU P/N H7S87AAE;
- b) 2 (duas) Licenças HPE Sec For AO 5 App Pack SW E-LTU P/N H7S89AAE.

2.7.2. A **Tabela 2** abaixo relaciona a demanda e quantidade necessárias previstas para a contratação do serviço de atualização de licenças e garantia técnica incluindo suporte técnico presencial em cada unidade de medida possível de ser escolhida:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd.
1	1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Mês	24
	2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Mês	24

Tabela 2 - Demanda e quantidades necessárias previstas

2.7.3. Convém observar que a contratação de atualização de licenças pode ser feita de maneira anual ou mensal, conforme dados constantes no anexo “Contratações Públicas Similares” do Estudo Técnico Preliminar, sendo os seus reflexos analisados nos capítulos 3 - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO e 4 - ANÁLISE DE RISCOS do mesmo **Estudo Técnico Preliminar** desta contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.8. Impacto ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

- 2.8.1. Não existe impacto ambiental previsto no [Plano de Logística Sustentável do CNJ](#)¹³, uma vez que os produtos são produtos de *software* que já se encontram instalados na infraestrutura tecnológica deste Conselho conforme item 2.1 do artefato de “Sustentação do Contrato” dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.8.2. Ainda que não haja impacto ambiental previsto, a CONTRATADA deve observar e seguir o disposto no [Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça](#)¹⁴.

2.9. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

- 2.9.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ - [Portaria nº 47, de 29/11/2017](#)¹⁵.
- 2.9.2. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/1998](#)¹⁶.
- 2.9.3. Deverá ser mantida a conformidade com o Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS)¹⁷, utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) deste Conselho.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças para Security Fortify Add-on 5 Application Pack *Software* E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, nas condições detalhadas neste Termo de Referência.

¹³ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/gestao-socioambiental/plano-de-logistica-sustentavel-do-conselho-nacional-de-justica-pls-cnj/#:~:text=O%20Plano%20de%20Log%C3%ADstica%20Sustent%C3%A1vel,ao%20aperfei%C3%A7oamento%20da%20gest%C3%A3o%20administrativa>>. Acessado em: 08 mai. 2021.

¹⁴ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>>. Acessado em: 26 mai. 2021

¹⁵ Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2487>>. Acessado em: 08 mai. 2021.

¹⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm>. Acessado em: 08 mai. 2021.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/processosdti/pds/#list>>. Acessado em: 08 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

- 3.2.1. Da pretensão da contratação, percebe-se que se destina ao serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças para Security Fortify Add-on 5 Application Pack *Software* E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, com efeitos temporais de 24 (vinte e quatro) meses para os **Itens 1 e 2**.
- 3.2.2. Dos Estudos Preliminares, depreende-se que ambos os itens são relativos à atualização de licença e suporte técnico presencial e destinam-se a garantir o funcionamento adequado da solução de análise de vulnerabilidades, por meio da aferição de níveis de serviço exigidos. Portanto, trata-se de uma **DESPESA CORRENTE**.
- 3.2.3. Ademais, os Estudos Preliminares não demonstraram a essencialidade e habitualidade requeridos, portanto, trata-se de um serviço de natureza não continuada.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação (Art. 18, § 3º, II, i)

- 3.3.1. No contexto desta contratação e de acordo com as necessidades e requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto deve ser dividido em **2 (DOIS) ITENS**, a saber:
- a. **ITEM 1** - Serviço de suporte técnico presencial para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack *Software* E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), por um período de 24 (vinte e quatro) meses; e
 - b. **ITEM 2** - Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack *Software* E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.3.2. Com base nas informações contidas no item 3.3 dos Estudos Preliminares e por reunir todas as condições de mitigação/contingência do risco 4.3.2 levantado, a realização de agrupamento se mostrou técnica e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

economicamente viável. Portanto, os itens foram agrupados na forma abaixo:

a. **Grupo 1** – Itens 1 e 2.

- 3.3.3. A adjudicação do grupo deverá ser realizada para um único fornecedor, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, os itens 1 e 2 descritos no “Parcelamento do Objeto” possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos nos requisitos 5.1 e 5.2 do CAPÍTULO 1 - “Análise de Viabilidade da Contratação” dos Estudos Preliminares, portanto foram classificados como bens ou serviços comuns.
- 3.4.2. Desta forma, a modalidade de licitação mais adequada é o **PREGÃO**, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº [10.520/2002](#)¹⁸, sem nenhuma restrição de realização por **MEIOS ELETRÔNICOS**, desta forma vinculando o tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO**”, conforme art. 3º, inciso 1º do [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#)¹⁹ que regulamenta o art. 2º da Lei do Pregão.

3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da [Lei nº 8.666/1993](#)²⁰, conforme abaixo:
- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

¹⁸ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm >. Acessado em: 08 mai. 2021.

¹⁹ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm >. Acessado em: 08 mai. 2021.

²⁰ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm >. Acessado em: 08 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
 - a. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
 - e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- 3.5.5. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

- 3.6.1. Da viabilidade das propostas: Não serão aceitas propostas com valores unitários e global com preços manifestamente inexequíveis.
- 3.6.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas.
- 3.6.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance devidamente preenchida na forma do ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS em arquivo único.
- 3.6.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 3º, III)

4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:
- a. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
 - b. Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
 - c. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
 - d. Preposto: funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e
 - e. Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

- 4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:
- a. Correio eletrônico (e-mail); e
 - b. Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- c. Protocolo Eletrônico do CNJ acessível por meio do seguinte endereço
<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>²¹

4.3. Dinâmica da Execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.3.1. A tabela 3 abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATOES	ARTEFATO	CANAL
1	Assinatura do contrato.	Até 5 (cinco) dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG/ Proposto/ Representante ante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e Termo de ciência individual do compromisso de sigilo e segurança da informação.			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado (ANEXO A) e Termo de ciência individual do compromisso de sigilo e segurança da informação (ANEXO E).	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Após a assinatura do contrato	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Reunião de alinhamento	Até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato/ Preposto	Ata de reunião de alinhamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
				Declaração da contratada com informações sobre o preposto do contrato	
4	Entrega do item 2 (atualização) e início do item 1 (suporte)	Até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato	Preposto	Declaração do fabricante com o código de ativação das atualizações tecnológicas	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

²¹ instituído por meio da Portaria nº 258, de 20 de novembro de 2020, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico nº 368, de 20/11/2020



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	ATORES	ARTEFATO	CANAL
				Declaração da contratada com informações sobre o canal de atendimento	
			Gestor do Contrato	Termo de recebimento Provisório do item 1 e do item 2	
5	Verificação das declarações da fabricante e da contratada	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega das Declarações da fabricante e da contratada	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Despacho de atesto de verificação das declarações	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
				Termo de Recebimento Definitivo do item 1 e do item 2	
6	Início do suporte técnico presencial referente ao item 1	Imediatamente após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do item 1 e do item 2	Gestor do contrato / Preposto	Não há	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
7	Entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS).	Até o 3º (terceiro) dia útil do mês posterior à prestação do suporte técnico ou atualização de licenças e garantia do fabricante	Preposto	Relatório Gerencial de Serviços (RGS).	Protocolo Eletrônico do CNJ
8	Análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Notificação de avaliação do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)	Protocolo Eletrônico do CNJ
9	Envio da nota fiscal	Em até 2 (dois) dias úteis após a notificação de avaliação do RGS	Preposto	Nota fiscal	Protocolo Eletrônico do CNJ
10	Atesto da nota fiscal	Em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela contratada	Gestor do contrato / Fiscal Técnico	Despacho de atesto da nota fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 3 - Principais marcos e eventos do Contrato

4.3.2. O local de execução do contrato será nas unidades da SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6 – Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, Cep.: 70.070-600



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

e na SEPN Quadra 514, Lote 9, Bloco B, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70.760-542.

- 4.3.3. Um único contrato abrangerá os dois itens do objeto conforme descrito na [Tabela 1 - Objeto detalhado](#) e ambos terão efeito temporal de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de suporte técnico presencial e atualização tecnológica:
- a. Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento; e
 - b. Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 4.5.1. O Nível de Serviço Exigido será apurado conforme disposto no [ANEXO G – NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS \(NSE\)](#) deste Termo de Referência.
- 4.5.2. Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência, descrita no chamado técnico e classificados com nível de severidade ALTA, MÉDIA ou BAIXA descritos na [Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento](#).
- 4.5.3. Para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência serão considerados exclusivamente os chamados técnicos com nível de severidade ALTA e MÉDIA.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

- 4.6.1. Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de instrumentos de qualificação técnica dos profissionais.

4.7. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

- 4.7.1. O recebimento provisório e definitivo, serão feitos:
- a. A partir da emissão dos Termos de Recebimento Provisório ([ANEXO C - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO](#)), em relação ao item 2, após a entrega da Declaração do fabricante com o código de ativação das atualizações tecnológicas. Para o item 1, após a entrega da Declaração da Contratada com as informações sobre o canal de atendimento bem como entrega da declaração com informações sobre o preposto do contrato.
 - b. A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ([ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO](#)) em relação ao item 2, após a verificação, no console da solução e/ou no sítio eletrônico do fabricante, da ativação das atualizações tecnológicas. Para o item 1, após as entregas das informações da central de serviço bem como após o cadastramento dos usuários no sistema de abertura de chamados da Contratada e a abertura de chamados-teste para validá-lo.
- 4.7.2. A avaliação de qualidade do suporte técnico presencial e da atualização tecnológica será realizada:
- a. A cada ocorrência, mediante a “Análise do Relatório Gerencial de Serviços (RGS)”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.8. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com prazo e regras descritas na

Grupo	Item	Descrição	Prazo
1	1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Parcela Mensal após a emissão do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) e Análise do RGS
	2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Parcela Mensal após a emissão do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) e Análise do RGS

Tabela 4 - Desembolso Financeiro

4.8.2. 4 a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Prazo
1	1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Parcela Mensal após a emissão do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) e Análise do RGS
	2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Parcela Mensal após a emissão do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) e Análise do RGS

Tabela 4 - Desembolso Financeiro

4.8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, conforme o caso, desde que cumpridos os requisitos previstos no Contrato;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.8.4. O pagamento está condicionando ao atendimento das seguintes exigências:
- a. Para os itens 1 e 2, após análise do Relatório Gerencial de Serviço (RGS), com base nas métricas definidas no [ANEXO G – NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS \(NSE\)](#), bem como no despacho de atesto da nota fiscal;
 - b. Apresentação de nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
 - c. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

4.9. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

- 4.9.1. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas nos Relatório Gerencial de Serviços (RGS) emitido a cada ocorrência.
- 4.9.2. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

- 4.10.1. Os conhecimentos produzidos no Relatório Gerencial de Serviços (RGS) serão de propriedade intelectual do CNJ.
- 4.10.2. Já a propriedade intelectual das estruturas baseadas em *softwares* da solução é exclusiva do Fabricante, uma vez que é detentor dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/1998.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.11. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.
- 4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- 4.11.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da [Lei nº 8.666/1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666/1993.htm)²².
- 4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.

²² Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm > Acessado em: 07 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.3. Declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a Contratada, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;
- 4.12.4. Indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.
- 4.12.5. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 4.12.6. Manter seus profissionais nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013](#).²³
- 4.12.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.9. Assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

²³ Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=1814> > Acessado em: 07 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.10. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do CNJ.
- 4.12.11. A entrega da Nota fiscal bem como todos os documentos referenciados no item 4.8.4 desse Termo de Referência deverão ser encaminhadas ao protocolo eletrônico do CNJ, no endereço <https://www.cnj.ius.br/formularios/protocolo-eletronico/>
- 4.12.12. A entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) deverá ser feita no prazo estabelecido na Tabela 3 do item 4.3 desse Termo de Referência por meio do Protocolo Eletrônico do CNJ em <https://www.cnj.ius.br/formularios/protocolo-eletronico/>
- 4.12.13. Deverá comprovar que possui a titularidade dos direitos de comercialização do *software* objeto de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.609/1998.
- 4.12.14. Fornecer, durante todo o período de atualização tecnológica, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei 8.666/1993.
- 4.12.15. No caso em que for configurado inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a contratada deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018](#)²⁴ do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.12.16. Firmar, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações conforme [ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO](#).
- 4.12.17. Guardar inteiro sigilo sobre todas as informações obtidas e dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

²⁴ Disponível em: < https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365 > Acessado em: 07 mai. 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.18. Adicionalmente, cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá assinar termo próprio atestando ciência da existência de tal compromisso [ANEXO E – TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DO COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO](#).
- 4.12.19. Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo [ANEXO F - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA](#) deste termo de referência.
- 4.12.20. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato em relação ao **item 2** da [Tabela 1 - Objeto detalhado](#) a versão mais atual e estável disponibilizada pela fabricante, avisando a CONTRATANTE sempre e imediatamente quando a versão for disponibilizada pela fabricante, onde esta, caso necessário, solicitará a atualização por meio de chamado técnico.
- 4.12.21. A CONTRATADA deverá realizar a primeira atualização que se refere ao **item 2** da [Tabela 1 - Objeto detalhado](#) em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a data de assinatura do contrato a versão mais atual e estável disponibilizada pela fabricante.
- 4.12.22. A CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e(ou) corretiva do *software bem como patches ou hotfix*, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do *software* durante toda a vigência do contrato.
- 4.12.23. O suporte técnico presencial com manutenção de toda a solução descrita no item 1 da Tabela 1 - Objeto detalhado deverá ser prestado, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.13. Sanções Administrativas (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#)²⁵ e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da [Lei 8.666/1993](#)²⁶, na IN [CNJ nº 67/2020](#) bem como nos níveis de severidade descritos no [ANEXO G – NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS \(NSE\)](#) a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência;

- a.1. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b) Multa de:

- b.1. **0,1% por dia**, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega da Declaração do fabricante com o código de ativação das atualizações tecnológicas, limitada a incidência a 30 (trinta) dias corridos de atraso;
 - b.1.1. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 3,5% sobre o valor do contrato;
 - b.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso b.5 do item 4.13.1 alínea b.

²⁵ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm > Acessado em: 07 mai. 2021.

²⁶ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm. Acessado em: 07 mai. 2021



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- b.1.3. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso b.5 do item 4.13.1 alínea b.
 - b.1.4. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no inciso b.5 do item 4.13.1 alínea b.
 - b.2. **0,1% por dia**, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo previsto para atendimento de chamados técnicos de severidade **ALTA**, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso:
 - b.2.1. No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados técnicos de severidade **ALTA** por prazo superior a 10 (dez) dias, será aplicada multa de 1,5% sobre o valor total do contrato;
 - b.3. **0,05% por dia**, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo previsto para atendimento de chamados técnicos de severidade **MÉDIA**, limitada a incidência a 10 (dez) dias de atraso:
 - b.3.1. No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados técnicos de severidade **MÉDIA** por prazo superior a 10 (dez) dias, será aplicada multa de **1,0% sobre** o valor total do contrato;
 - b.4. **0,5%** sobre o valor total do contrato, a cada 3 (três) advertências durante a execução, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas;
 - b.5. **5%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas ou de não comprovação da condição de titularidade dos direitos do programa ou da titularidade dos direitos de comercialização.
 - b.5.1. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

(cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;

- b.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do artigo 3º da IN [CNJ nº 67/2020](#).

5. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

5.1. Central de atendimento para ocorrências (itens 1 e 2)

- 5.1.1. Os chamados de suporte técnico presencial ou de atualização tecnológica serão abertos exclusivamente por meio do sistema de abertura e gerenciamento de chamados provido e mantido pela CONTRATADA sem ônus para o CNJ. Cada chamado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. número de identificação exclusivo; data e hora do início da ocorrência; descrição da ocorrência; nível de severidade; providências adotadas para o diagnóstico; indicação de solução provisória e/ou solução definitiva; data e hora do término da ocorrência, com solução definitiva; identificação do técnico do CNJ que solicitou e validou o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

chamado técnico; identificação do técnico da contratada responsável pela execução do chamado técnico, bem como outras informações pertinentes.

- 5.1.2. Deverá existir canal de atendimento para realização e acompanhamento de chamados técnicos, com acesso permanente para os técnicos do CNJ, contemplando no mínimo, sítio eletrônico e telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília.
- 5.1.3. O sistema de abertura de chamados deverá estar disponível 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas, 7 dias e 365 dias por ano), inclusive feriados.
- 5.1.4. O Relatório Gerencial de Serviço (RGS) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. As informações, na íntegra, do chamado técnico realizado;
 - b. Recomendações de boas práticas do fabricante e gestão de continuidade da solução.
- 5.1.5. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento da solução.
- 5.1.6. Quando o suporte técnico presencial ou a atualização tecnológica for solicitado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico.
- 5.1.7. Na abertura do chamado técnico, o técnico do CNJ definirá um nível de severidade que deverão ser resolvidos, de maneira definitiva, nos prazos estabelecidos de acordo com os níveis de severidade descritos acordo com [ANEXO G – NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS \(NSE\)](#)

5.2. Suporte Técnico Presencial (item 1)

- 5.2.1. O suporte técnico presencial deverá ser prestado deverão estar de acordo com os termos de garantia da fabricante, com supervisão e autorização do fabricante e se destina a realização de atendimentos, tratamento de incidentes, resolução de problemas e atualização das versões de firmware/software instaladas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.2.2. Durante todo o período de vigência do contrato a CONTRATADA deve manter a solução instalada com as atualizações mais recentes do fabricante que incluam correções de erros, melhorias ou incrementos de funcionalidades do software, acesso a base de conhecimento do fabricante da solução para todos os seus recursos
- 5.2.3. O suporte técnico presencial deverá ser prestado sob demanda para toda a solução descrita de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, inclusive feriados nos endereços do CNJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.2.4. O CNJ reserva-se o direito de proceder quaisquer configurações ou, instalações, desde que tal iniciativa não implique em danos lógicos à solução, sem que isto possa ser usado como pretexto pela contratada para se desobrigar do suporte técnico presencial.
- 5.2.5. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;

5.3. Fornecimento de Licenças (item 2)

- 5.3.1. A atualização tecnológica deverá ser realizada com o fornecimento de licenças de toda a solução com a versão estável mais recente disponibilizada pelo fabricante no momento da instalação.
- 5.3.2. A contratada deve fornecer as versões mais atuais dos produtos de Software e manuais de referência correspondentes, além de documentação do usuário, incluindo:
 - a. Versões do produto de Software com funcionalidade significativamente nova ou aprimorada no mesmo produto de Software com o mesmo nome ou com uma alteração no modelo de entrega.
 - b. Versões do produto de Software com alterações significativas na arquitetura/recursos/funcionalidade principal, o que resulta em seu lançamento como uma nova versão.
 - c. Versões do produto de Software com correções ou pequenas melhorias à capacidade do produto que não alteram as funcionalidades principais ou os recursos de material do produto de Software.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- d. Versões do produto de Software para ampla distribuição que inclui várias correções.
 - e. “Patch” que inclui correção em incrementos e é lançada para ampla distribuição.
 - f. “Hotfix” significa a versão de um produto de Software criada para resolver problemas específicos dos clientes e disponibilizada pelo suporte técnico. a distribuição.
- 5.3.3. As licenças a serem instaladas deverão possuir vigência por 24 (vinte e quatro) meses a contar da **data de instalação** das licenças de acordo com o(s) código(s) de ativação das atualizações tecnológicas reconhecida(s) pelo fabricante e verificada(s) no seu sítio eletrônico.
- 5.3.4. As atualizações e correções (patches) do software deverão estar disponibilizados via WEB ou fornecidas em mídia (Pendrive, CD ou DVD), quando desta forma forem solicitadas, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.
- 5.3.5. O acesso a base de conhecimento do fabricante deverá estar disponível via WEB, sem quaisquer custos adicionais para o CNJ.
- 5.3.6. A autenticidade do(s) código(s) de ativação das atualizações tecnológicas deverá(ão) ser reconhecida(s) pelo fabricante e verificada(s) no seu sítio eletrônico.
- 5.3.7. Deverão ser providas informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas, características dos produtos e demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos;
- 5.3.8. Quando a solicitação de atualização tecnológica for acionada, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente, independente do meio utilizado para a abertura do chamado técnico;
- 5.3.9. A contratada deve permitir e disponibilizar:
- a. Consultar atualizações de software estiverem disponíveis e efetuar download eletronicamente das atualizações de software mais recentes
 - b. Pesquisar problemas conhecidos, documentos técnicos, manuais e documentação em nossa
 - c. Registrar, rastrear e atualizar incidentes eletronicamente, e fornecer relatórios de incidentes on-line



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

6. ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

O Conselho Nacional de Justiça, sediado em SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, em Brasília – Distrito Federal, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios"

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. **Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015..

_____, _____ de _____ de 20____

<ASSINATURA DO CONTRATANTE> - Nome/Matricula

<ASSINATURA DO CONTRATADA> - nome/identificação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

7. ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ FUNÇÃO NA SOCIEDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

ESTABELECIMENTOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL (MATRIZ/FILIAL):

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças para Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, nas condições detalhadas neste Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Suporte técnico presencial da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Mês	24		
	2	Atualização de versões da solução Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) para análise SAST (Static Application Security Testing), DAST (Dynamic Application Security Testing) e IAST (Interactive Application Security Testing) e respectivos add-ons para 10 aplicações adicionais (SW E-LTU P/N H7S89AAE)	Ano	2		



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

O Licitante _____ declara ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão em referência, bem como todas as condições de execução do objeto, propondo sua execução pelo **VALOR GLOBAL** de R\$ ____ (____), observado(s) o(s) valor(es) unitário(s) cotado(s) na(s) planilha(s) anexa(s).

Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto.

Por fim, o Licitante _____ informa que a validade da presente proposta é de ____ (____) dias.

_____, ____ de _____ de ____.

(Representante Legal do Licitante)

Obs.: O Licitante deverá observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a validade da proposta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

8. ANEXO C - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO

OS Nº	Data da Emissão	Hora da Emissão	Nº do Contrato
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ/MF:			
Telefone: ()		Contato:	
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE			
Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede)			
CNPJ n.º 07.421.906/0001-29			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Objeto: Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças para Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, nas condições detalhadas neste Termo de Referência.			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			
LOCAL DE EXECUÇÃO:			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 18, inciso III, alínea a, item 6, da Resolução CNJ nº 182/2013, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até XXXX dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes no Contrato supracitado.			
Brasília, ____ de ____ de ____.			
Assinatura Gestor do Contrato Matricula:XXXXXXXXXX		Assinatura Fiscal Requisitante do Contrato Matricula:XXXXXXXXXX	



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

9. ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO

OS Nº	Data da Emissão	Hora da Emissão	Nº do Contrato
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:			
CNPJ/MF:			
Telefone: ()		Contato:	
INFORMAÇÕES DO CONTRATANTE			
Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600 (edifício sede)			
CNPJ n.º 07.421.906/0001-29			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Objeto: Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 licenças para Security Fortify Add-on 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, nas condições detalhadas neste Termo de Referência.			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			
LOCAL DE EXECUÇÃO:			
RECEBIMENTO DEFINITIVO			
O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ recebe definitivamente os serviços prestados através da OS supracitada, autorizando, após análise da adequação aos parâmetros mínimos de serviço e desempenho, a emissão da correspondente Nota Fiscal de Serviços no valor abaixo. Valor dos Serviços: R\$_____ Valor dos serviços, considerados os ajustes em função do descumprimento dos níveis mínimos de serviço e desempenho. Brasília, ____ de _____ de _____.			
Assinatura Gestor do Contrato Matricula:XXXXXXXXXX		Assinatura Fiscal Requisitante do Contrato Matricula:XXXXXXXXXX	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

10. ANEXO E – TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DO COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	
Nº do Contrato	
Empresa Contratada	
CNPJ	
Objeto Resumido	
Vigência Contratual	
TERMOS	
O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito do Contrato Administrativo nº / , bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES	
(registrar, caso haja)	
DE ACORDO	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pela(s) parte(s) declarante(s) em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito	
Brasília (DF), / / .	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S)	
Nome: Identidade: CPF: Função:	Assinatura
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

**11. ANEXO F - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O
CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato
representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do
Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu
conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu
contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo
de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código,
cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho
Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos,
disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas
cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações
aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e
aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

12. ANEXO G – NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

12.1. Níveis de severidade

12.1.1. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados e possuírem solução definitiva nos prazos descritos na tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) /serviço(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s). Quando há uma degradação de performance ou funcionamento, desde que não haja indisponibilidade total da solução;	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s). Aplicado para esclarecimentos técnicos relativos à obtenção de informações, instalação e configuração da solução e dúvidas	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento

12.1.2. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade.

12.1.3. Caso a solução definitiva apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

12.1.4. Para cada nível de severidade descrito na [Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento](#) devem ser aplicados, quando necessário, os índices de Níveis de Serviços Exigidos.

12.2. Índices de Níveis de Serviços Exigidos

12.2.1. Os índices de níveis de serviços exigidos são relacionados aos níveis de severidade descritos na [Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento](#) e devem ter como referência as informações descritas nas tabelas abaixo:

NSE01 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de severidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal
	Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal
	Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor global do contrato

Tabela 6 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Alta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

NSE02 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de severidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal
	Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal
	Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor global do contrato

Tabela 7 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Média

NSE03 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de severidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal
	Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal
	Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela 8 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Baixa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 30/2021				
	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
GRUPO	376.841,04	376.599,84	241,20	0,06
Total	376.841,04	376.599,84	241,20	0,06



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 03125/2021**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 30/2021. Homologação do certame. Análise e manifestação.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU), nos termos do Relatório da Comissão Permanente de Licitação (CPL) 1184247 "para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame com vistas à posterior homologação por parte da autoridade competente".

2. Precede esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação juntada aos autos (1187414), em atenção à determinação da Diretoria-Geral no Despacho DG 0170165, no bojo do Processo SEI 07189/2015.

3. Trata-se de pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Addon 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital (1170871).

4. Em atendimento ao comando do art. 20 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (1182352):

I – publicação no Diário Oficial da União nº 177, Seção 3, fl. 129, em 23 de setembro de 2021;

II – publicação no *site* <www.comprasgovernamentais.gov.br>;

III – publicação na página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

IV – informe afixado no quadro de avisos da CPL.

5. Conforme item 4 do Relatório CPL 1184247, não foram apresentados questionamentos após a publicação do Edital.

6. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 7 de outubro de 2021, às 14h, uma empresa cadastrou proposta para o Grupo (1182357).

8. Conforme o item 8 do Relatório CPL 1184247, por cumprir todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A, classificada em 1º lugar.

9. Considerando que apenas uma empresa apresentou proposta, a Pregoeira justificou o prosseguimento do certame nos seguintes termos:

13. Convém ressaltar que, embora tenha sido registrada a presença de apenas uma empresa no Pregão, o Tribunal de Contas da União já firmou jurisprudência no sentido de que não há óbice à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão. Veja excertos:

"Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na

legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010)."

14. Ademais, revisando as cláusulas do edital, não se constatou condição restritiva, que pudesse, ao menos em tese, comprometer a participação de um número maior de interessados. Do mesmo modo não foi apresentada qualquer impugnação aos termos do edital. Para além disso, verifica-se que o valor contratado está bem abaixo do valor estimado no edital, o que nos leva a inferir que foi possível selecionar proposta vantajosa para a Administração.

10. Nesse sentido, do ponto de vista jurídico, não haveria óbice ao prosseguimento da licitação, com vistas à sua homologação, salvo se a autoridade competente, com respaldo das áreas técnicas responsáveis, entender que o valor da proposta está superior ao praticado pelo mercado, sendo possível a revogação do certame, em defesa do interesse público.

11. Além disso, os Estudos Preliminares (1105595) enumeram as soluções disponíveis e contêm as justificativas para a escolha do objeto licitado, não cabendo à AJU manifestar-se sobre os critérios técnicos que a fundamentaram.

12. Encerrada a sessão, não foi apresentada intenção de recurso (1182363).

13. O resultado da licitação foi publicado no Comprasnet (1184227) e no Diário Oficial da União (1184240), conforme item 10 do Relatório CPL 1184247. De acordo com o Mapa Comparativo de Preços (1184228), a economia auferida no certame foi de 0,6%, representando um montante de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Consta ainda dos autos o Termo de Adjudicação (1184230).

14. Utilizando-se o número de CNPJ da futura fornecedora, foram realizadas consultas no *site* do Tribunal de Contas da União (TCU)[1] e não se identificaram (1187407):

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão nº 30/2021 esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União;

b) existência de declaração de inidoneidade.

15. Considerando a recomendação do TCU nos Acórdãos nº 1.793/2011 e nº 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, o Pregoeiro informou que "a licitação ocorreu sem qualquer incidente", conforme item 15 do Relatório CPL 1184247.

16. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam a convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do **Pregão Eletrônico CNJ nº 30/2021**, reunindo-se, assim, as condições necessárias à **homologação do certame** pelo Sr. Diretor-Geral.

Daniel Souza Costa e Silva

Assessor Jurídico

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ

[1]

<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>,

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 18/10/2021, às 16:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 18/10/2021, às 17:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1187450** e o código CRC **C603ACC6**.

Data e hora da consulta: 06/02/2023 13:51

Usuário: ***.412.211.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	118	2023PE000097

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	203836	1000000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/02/2023	Global	03125/2021	-	155.347,43

Favorecido

Código	Nome	CEP
72.827.405/0004-51	KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A	70070-120
Endereço		
SBS QUADRA 2 S/N EDIF PRIME ASA SUL		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	11 3721-5292 SEDE__61 3535-9200

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

03125/2021. SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS E GARANTIA DO FABRICANTE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL e MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO. CTO 26/2021 (1/1 A 27/10/2023).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/02/2023 19:11:51	Alteração

Data e hora da consulta: 06/02/2023 13:51

Usuário: ***.412.211-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	155.347,43

Subelemento 11 - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS E GARANTIA DO FABRICANTE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL COM MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO - ITEM 1. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME PREGÃO 30/2021	20.913,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	1,00000	20.913,7500	20.913,75

Subelemento 07 - MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS E GARANTIA DO FABRICANTE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL COM MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO - ITEM 2. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME PREGÃO 30/2021.	134.433,68

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/02/2023	Inclusão	1,00000	134.433,6800	134.433,68

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

03/02/2023 19:11:51

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

02/02/2023 16:45:00



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 26/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS E GARANTIA DO FABRICANTE COM VALIDADE PELO PERÍODO DE 24 MESES PARA 1 (UMA) LICENÇA DO FORTIFY ULTIMATE EDITION (SW E-LTU P/N H7S87AAE) E PARA 2 (DUAS) LICENÇAS DO SECURITY FORTIFY ADDON 5 APPLICATION PACK SOFTWARE E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL COM MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO. (Pregão Eletrônico n. 30/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03125/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A**, com sede no SAUS Quadra 04, Bloco A Edifício Victória Office Tower, 6º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-938, telefone (61) 3535-9200, inscrita no CNPJ sob o n. 72.827.405/0004-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Márcio Nelson Tierno**, RG n. 20.595.216 SSP/SP e CPF n. 116.926.788-25, e por seu Diretor, **Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora**, RG n. 33973498 SSP/SP e CPF n. 279.193.488-03, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 30/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1190215 do Processo n. 03125/2021, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato o serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Addon 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;
- b) efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as do Termo de Referência;
- c) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- d) exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**; e
- f) aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/1993;
2. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993.
3. declarar, no ato da assinatura do contrato ou da demonstração de vínculo com a **CONTRATADA**, ciência do Código de Conduta dos servidores do **CONTRATANTE**, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;
4. indicar preposto, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
5. manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas na Instrução Normativa CNJ nº 20, de 08/08/2013.
6. seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da Lei 8.666/1993;
7. responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da Lei 8.666/1993;
8. assinar Termo de compromisso de manutenção de Sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do

objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

9. substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do **CONTRATANTE**;
10. encaminhar a Nota fiscal bem como todos os documentos referenciados no item 4.8.4 do Termo de Referência ao protocolo eletrônico do **CONTRATANTE**, no endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico>;
11. fornecer, durante todo o período de atualização tecnológica, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da Lei 8.666/1993;
12. devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 201824 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no caso em que for configurado inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei;
13. firmar, em termo próprio, compromisso de manutenção de sigilo e segurança das informações;
14. guardar inteiro sigilo sobre todas as informações obtidas e dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;
15. assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do **CONTRATANTE**, conforme Portaria n. 18/2020;
16. manter durante todo o período de vigência do contrato em relação a versão mais atual e estável disponibilizada pela fabricante, avisando o **CONTRATANTE** sempre e imediatamente quando a versão for disponibilizada pela fabricante, onde esta, caso necessário, solicitará a atualização por meio de chamado técnico;
17. realizar a primeira atualização que se refere ao item 2 da Tabela 1 - Objeto detalhado do Termo de Referência em, no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a data de assinatura do contrato a versão mais atual e estável disponibilizada pela fabricante;
18. disponibilizar a atualização evolutiva, adaptativa e(ou) corretiva do software bem como patches ou hotfix, de todos os seus módulos e versões e de todas as bases de conhecimento respectivas, incluindo pronto atendimento em caso de problemas, dificuldades ou dúvidas quanto à utilização do software durante toda a vigência do contrato;
19. comprovar que possui a titularidade dos direitos de comercialização do software objeto de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.609/1998.

Parágrafo primeiro – O preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

Parágrafo segundo - A entrega do Relatório Gerencial de Serviços (RGS) deverá ser feita no prazo estabelecido na Tabela 3 do item 4.3 desse Termo de Referência por meio do Protocolo Eletrônico do CNJ em <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico>.

Parágrafo terceiro - O prestador de serviço declarará ter ciência e se comprometer a cumprir o Código de Conduta dos servidores do **CONTRATANTE**, instituído pela Portaria Presidência/CNJ nº 56/2018.

Parágrafo quarto - O preposto indicado pela **CONTRATADA** deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo quinto - Cada profissional a serviço da **CONTRATADA** deverá assinar termo próprio atestando ciência da existência Termo de ciência individual do compromisso de sigilo e segurança da informação.

Parágrafo sexto - O suporte técnico presencial com manutenção de toda a solução descrita no Termo de Referência deverá ser prestado, sob demanda, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O local de execução do contrato será nas unidades da SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6 – Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP.: 70.070-600 e na SEPN Quadra 514, Lote 9, Bloco B, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70.760-542.

Parágrafo único - A tabela 3 do Termo de Referência contém os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA – O valor do presente contrato é de **R\$ 376.599,84 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme discriminado no Anexo A deste instrumento.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do item 4.7 do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções nos softwares, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura no caso de valores até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) e, nos demais casos, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota fiscal, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- b) apresentação de Relatório Gerencial de Serviços (RGS), com base nas métricas do Anexo I – G – Níveis de Serviços Exigidos (NSE) do Edital;
- c) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições na execução do objeto.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZ – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA ONZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40, tendo sido emitida as Notas de Empenho n. 334 e 336 datadas de 26 de outubro de 2021.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DOZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º da IN CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c” dessa cláusula.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e “e” do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA TREZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINZE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSEIS – A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DEZESSETE – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 18.830,00** (dezoito mil, oitocentos e trinta reais), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo terceiro – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

- a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e
- d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo quarto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo sexto – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo sétimo – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo oitavo - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo nono – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRATADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

CLÁUSULA DEZOITO – O Nível de Serviço Exigido será apurado conforme disposto no anexo I - G– Níveis de serviços exigidos (NSE) do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro – Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência, descrita no chamado técnico e classificados com nível de severidade ALTA, MÉDIA ou BAIXA descritos na Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento.

Parágrafo segundo - Para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência serão considerados exclusivamente os chamados técnicos com nível de severidade ALTA e MÉDIA.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZENOVE – O CONTRATANTE nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal (is) técnico (s), para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E UM – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleita a Seção Judiciária do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Márcio Nelson Tierno

Diretor-Presidente

Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora

Diretor

ANEXO "A" DO CONTRATO N. 26/2021 (Pregão Eletrônico n. 30/2021 – Processo Administrativo/CNJ n. 03125/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDAD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de suporte técnico presencial para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), nos termos e condições do Termo de Referência.	Mês	24	2.112,50	50.700,00
2	Serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Add-on 5 Application Pack <i>Software</i> E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), nos termos e condições do Termo de Referência.	Mês	24	13.579,16	325.899,84
VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO				R\$ 376.599,84	

ANEXO "B" DO CONTRATO N. 26/2021, (Pregão Eletrônico n. 30/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03125/2021).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Márcio Nelson Tierno**, inscrito no CPF sob nº 116.926.788-25, e eu, **Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora**, inscrito no CPF sob nº 279.193.488-03, neste ato representando a **KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 72.827.405/0004-51, declaramos:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu

contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Márcio Nelson Tierno

Diretor-Presidente

Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora

Diretor

ANEXO “C” DO CONTRATO N. 26/2021 (Pregão Eletrônico n. 30/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03125/2021).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS

O **Conselho Nacional de Justiça**, sediado em SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília – Distrito Federal, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A**, sediada na SAUS Quadra 04, Bloco A Edifício Victória Office Tower, 6º andar, Brasília/DF, CEP 70.070-938, CNPJ n.º 72.827.405/0004-51, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º 26/2021 doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo **CONTRATANTE**, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salva-guarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo **CONTRATANTE**.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do **CONTRATANTE** e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados **INFORMAÇÕES**, a que diretamente ou pelos seus empregados, a **CONTRATADA** venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

1. – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
2. – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente

TERMO;

3. – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações. **Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA** deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao **CONTRATANTE** dos documentos comprobatórios"

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A **CONTRATADA**, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

1. – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
2. – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
3. – Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
4. – Identificar as pessoas que, em nome da **CONTRATADA**, terão acesso às informações sigilosas.
- 5.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a **CONTRATADA** teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **CONTRATANTE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. **Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a **CONTRATADA** manifesta sua concordância no sentido de que:

1. – O **CONTRATANTE** terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da **CONTRATADA**;
2. – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo **CONTRATANTE**, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
3. – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
4. – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;
5. – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
6. – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a **CONTRATADA** não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
7. – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a **CONTRATADA**, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;
8. – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

O **CONTRATANTE** elege o foro da CIDADE DO **CONTRATANTE**, onde está localizada a sede do **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

(Datado e assinado eletronicamente)

ANEXO “D” DO CONTRATO N. 26/2021, (Pregão Eletrônico n. 30/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03125/2021).

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
Identificação do Contrato	
Nº do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
Observações (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito
Brasília (DF), / / .
Identificação da (o) declarante
Nome:

Identidade:
CPF:
Função:
Assinatura:
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA

ANEXO “E” DO CONTRATO N. 26/2021 (Pregão Eletrônico n. 30/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 03125/2021).

NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

1. Níveis de severidade

1.1. Os níveis de severidade e prazos de atendimento das ocorrências deverão ser classificados e possuírem solução definitiva nos prazos descritos na tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo para solução
Alta	Ocorrências que fazem com que o(s) equipamento(s) /serviço(s) esteja(m) indisponível(eis) para uso.	8 (oito) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas para solução definitiva.
Média	Ocorrências que afetam o funcionamento adequado do(s) equipamento(s), mas que não chegam a causar sua(s) indisponibilidade(s). Quando há uma degradação de performance ou	24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro da ocorrência, caso não seja necessária reposição de peças/equipamentos ou caso haja necessidade de reposição de peças/equipamentos, o tempo máximo será de 48 (quarenta e oito) horas para solução definitiva.

	funcionamento, desde que não haja indisponibilidade total da solução;	
Baixa	Ocorrências que não afetam o desempenho ou a disponibilidade do(s) equipamento(s). Aplicado para esclarecimentos técnicos relativos à obtenção de informações, instalação e configuração da solução e dúvidas	5(cinco) dias úteis para solução definitiva.

Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento

1.2. Entende-se por solução definitiva aquela que atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade.

1.3. Caso a solução definitiva apresentada pela contratada não atenda as expectativas definidas nos níveis de severidade, o chamado técnico será reaberto pelo Gestor do Contrato/Fiscal Técnico, e o prazo de atendimento continuará a contar a partir de sua interrupção para fins de aplicação de penalidades.

1.4. Para cada nível de severidade descrito na Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento devem ser aplicados, quando necessário, os índices de Níveis de Serviços Exigidos.

2.2. Índices de Níveis de Serviços Exigidos

2.1. Os índices de níveis de serviços exigidos são relacionados aos níveis de severidade descritos na Tabela 5 - Níveis de severidade e prazos de atendimento e devem ter como referência as informações descritas nas tabelas abaixo:

NSE01 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de severidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade do equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal

Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 10% do valor global do contrato

Tabela 6 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Alta

NSE02 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de severidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas no equipamento.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Multa de 5% do valor global do contrato

Tabela 7 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Média

NSE03 - Índice de Nível de Serviço para chamados técnicos de severidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido.
Metas a cumprir	Solução definitiva de cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos e Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Forma de acompanhamento	Análise do Relatório Gerencial de Serviço – RGS
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de chamados técnicos com solução definitiva
Início da Vigência	Termo de Recebimento Definitivo do item
Faixas de ajustes no pagamento	Maior que 90% - 100% da parcela mensal Entre 80% e 90% - 75% da parcela mensal Menor que 80% - 50% da parcela mensal
Sanções	Menor que 80% - Advertência

Tabela 8 - Níveis de Serviços Exigidos para chamados de severidade Baixa



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/10/2021, às 15:43, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nelson Tierno, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 16:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 16:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/10/2021, às 18:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1196984** e o código CRC **86A8B389**.

03125/2021

1196984v13



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 24 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais do Contrato nº 26/2021.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03125/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edilberto Magalhães Silva**, matrícula 1746, como gestor, e **Marcio Moreira de Sousa**, matrícula 1561, como gestor substituto e como Fiscal Demandante/Técnico Substituto, **Cláudio Marcelo Albuquerque Nascimento Silva**, matrícula 1965, como Fiscal Demandante/Técnico, **Denise Clara Barbosa**, matrícula 2022, como Fiscal Administrativo e **Silvio Britto Santos**, matrícula 2334, como Fiscal Administrativo Substituto, do Contrato n. 26/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a **KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A**, cujo objeto é a contratação de serviço de atualização de licenças e garantia do fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition (SW E-LTU P/N H7S87AAE) e para 2 (duas) licenças do Security Fortify Addon 5 Application Pack Software E-LTU (SW E-LTU P/N H7S89AAE), incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral Nº 323, de 28 de outubro de 2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOHANESS ECK

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 08/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1507490** e o código CRC **43125D49**.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 620.361/19. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/085.0 - firmado com os HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S/A (REDE D'OR - HOSPITAL DF STAR). CNPJ n. 31.635.857/0006-16. AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 01/11/21 a 31/10/22. VALOR: R\$ 1.500.000,00.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 230.586/20. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/118.1 - firmado com a DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.126.611/0001-67. OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção e suporte técnico do sistema de telefonia IP da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, contados a partir de 29/10/21. VALOR: R\$ 1.050.658,92.

Processo 649.222/19. ESPÉCIE: Convênio n. 2020/054.2 - firmado com a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. CNPJ: 63.025.530/0001-04. OBJETO: Pesquisa de métodos em aprendizagem de máquina e processamento de linguagem natural. AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do convênio até a data de 29/12/21. VALOR: R\$ 210.348,00.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 617.060/2021. Objeto: Aquisição de etiqueta de identificação por radiofrequência (RFID) e fita de detecção magnética.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/11/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Civico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00103-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 03/11/2021) 10001-00001-2020NE000297

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0088/2021. Processo: 200.014688/2021-91. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e FERTIL CARE - CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA (CRENCIADA - CNPJ: 14.391.850/0001-72). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 28/10/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Ana Paula Barbosa Pereira.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0219. Processo: 200.014191/2021-73. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO. CNPJ: 00.833.944/0001-40. Data da assinatura: 28/10/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA MUNICIPAL na implementação das ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 28/10/2021 final: 27/10/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0029, celebrado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.171.299/0001-96. Processo: 200.006374/2021-45. Data da Assinatura: 29/10/2021. Objeto: O prazo de vigência do Contrato fica suspenso pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 22 de abril de 2020, em virtude da impossibilidade momentânea de execução do objeto contratual por decorrência dos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19. A suspensão contratual poderá ser prorrogada, após o fim do prazo estabelecido no caput, até que estejam presentes as condições adequadas para a execução do objeto. O Contrato poderá ser rescindido se, na avaliação do Órgão Técnico, não houver condições para a execução contratual, de acordo com a conveniência e oportunidade ao final de cada interstício de suspensão. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Antonio Jorge Soares de Souza, e Elton Eduardo de Lima.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 26/2021, firmado entre o CNJ e KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A. CNPJ: 72.827.405/0004-51. Processo SEI n. 03125/2021. Objeto: atualização de licenças e garantia de fabricante com validade pelo período de 24 meses para 1 (uma) licença do Fortify Ultimate Edition e 2 (duas) licenças do Security Fortify Addon 5 Application Pack Software E-LTU, incluindo suporte técnico presencial com manutenção da solução. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 30/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Valor: R\$ 376.599,84. Programa de Trabalho: PTRES: 167504. Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40. Data da Assinatura: 28/10/2021. Vigência: 24 meses contados da assinatura do contrato. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Márcio Nelson Tierno - Diretor-Presidente e Leonardo Peligrinelli Murillo Zamora - Diretor.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 141/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e a Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ. Processo: SEI n. 07265/2021. Objeto: estabelece parceria para a realização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu no âmbito do programa de pós-graduação em direito da UERJ, na temática da Inovação e Sistema de Justiça, bem como a implementação de ações conjuntas e efetivas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão de interesse mútuo das partes. Data da Assinatura: 29/10/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pela ENFAM, Ministro Og Fernandes - Diretor-Geral; e pela UERJ, Sr. Ricardo Lodi Ribeiro - Reitor.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 051/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a 6ª Circunscrição Judiciaria Militar - 6º CJM Processo: SEI n. 05287/2021. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ R\$ 3.251,74 (três mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 29/10/2021. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; e pela 6º CJM, Juíza Federal da Justiça Militar Suely Pereira Ferreira - Juíza Auditora da 6º Circunscrição Judiciaria Militar.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Edital de Licitação TSE n. 3/2021, Modalidade Concorrência, Tipo Técnica e Preço. Processo Administrativo: SEI n. 2020.00.000007979-5. Objeto: Registro de Preços para eventual produção e fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) urnas eletrônicas (UE2022) de acordo com as especificações, condições e prazos constantes do Edital e seus anexos.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições, comunica o resultado de julgamento da Proposta Técnica e as providências subsequentes:

- I) Classificada a Empresa Positivo Tecnologia S/A.
- II) Retomada da sessão para os procedimentos previstos no Edital relacionados à Proposta de Preços.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2021 (sexta-feira) às 11 horas.
LOCAL: Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral, Auditório II.

III) Disponibilização de todos os documentos (Atas das sessões públicas realizadas em 20, 21, 25 e 26 de outubro de 2021, Parecer da Comissão de Assessoramento Técnico, e Informação da Comissão Permanente de Licitação) no sítio do TSE (<https://www.tse.jus.br/silic/pages/internet/licitacao/index.faces>).

Brasília, 3 de novembro de 2021
NATHALIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da CPL

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 100/2021

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: CNPJ: 02.913.444/0007-39 - Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

FILIFE DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDEC - 03/11/2021) 050001-00001-2021NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - UASG 50001

Nº Processo: 25885/2021. Objeto: Aquisição de papel para uso em escritório. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/11/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00112-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/11/2021) 50001-00001-2021NE000107

